



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 066

SEXTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1978

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1978

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.624, de 3 de maio de 1978, que “estende o prazo de redução do Imposto sobre a Renda e adicionais não-restituíveis previsto no artigo 14 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.624, de 3 de maio de 1978, que “estende o prazo de redução do Imposto sobre a Renda e adicionais não-restituíveis previsto no artigo 14 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963”.

Senado Federal, em 8 de junho de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 88ª SESSÃO, EM 8 DE JUNHO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicações da Presidência

— Referente à vacância de cargo de Senador da Representação do Estado da Paraíba.

— Recebimento do Projeto de Resolução nº 35/78, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que “altera os arts. 62 e 93 do Regimento Interno do Senado Federal”.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 160/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que manda aplicar o princípio da sucumbência nas decisões da Justiça do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 161/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 15, da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 151/78, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial “A Proteção da Natureza”, publicado na edição de 7-6-78 do *Correio do Ceará*, focalizando a realidade ecológica do País.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Esclarecimentos sobre o discurso pronunciado por S. Exª, na sessão de terça-feira última, em resposta a críticas feitas à legislação eleitoral vigente, por membros do Partido oposicionista.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Explicações de S. Exª face a referência feita pelo Sr. Helvídio Nunes em seu discurso e a propósito de noticiário recente do *Jornal do Brasil*, atribuindo a S. Exª afirmações imprecisas.

SENADOR DINARTE MARIZ — Pensamento de S. Exª a respeito dos acontecimentos ocorridos na sessão de terça-feira última.

SENADOR PAULO BROSSARD — Reiterando idéias a respeito da reforma constitucional de abril de 1977.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Observações de S. Ex.^a relativas ao comportamento contraditório da Oposição a propósito do processo de eleição indireta de Governadores e Senadores, bem como dos pronunciamentos feitos pelo Sr. Helvídio Nunes, nas sessões de hoje e terça-feira última.

FALA DA PRESIDÊNCIA — Referente à intervenção da Presidência atinente aos debates travados na sessão plenária de terça-feira última.

SENADOR PAULO BROSSARD, como Líder — Aduzindo as novas considerações sobre o processo indireto de escolha de Governadores e Senadores.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 152/78, de autoria do Sr. Senador Gustavo Capanema solicitando licença para se ausentar do País, pelo prazo de 60 dias, a partir de 3 de junho. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 56/76 (nº 52-B/75, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 102/78, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Chefe de Estado-Maior da Armada, Almirante-de-Esquadra Gualter Maria Menezes de Magalhães, alusiva ao Dia da Vitória. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 111/78 de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 111/76. Jo Sr. Senador Leite Chaves e 256/77, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que alteram a redação, do artigo 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 40/72, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens e determina outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 136/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 240/77, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Roque, que altera dispositivos do Código Penal Militar (Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969) e do Código de Processo Penal Militar (Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969) e dá outras providências. **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 128/77 de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Discussão encerrada**, tendo sua vo-

tação adiada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 150/78, de adiamento de sua votação para a sessão do dia 28 de junho.

— Projeto de Lei do Senado nº 232/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 38/78-Complementar, do Sr. Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão sobrestada por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 147/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 29 de junho próximo vindouro.

— Projeto de Lei do Senado nº 234/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada. **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 97/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências. **Discussão sobrestada por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 131/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de junho próximo.

— Projeto de Lei do Senado nº 115/77, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor. **Discussão sobrestada por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 132/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de junho próximo.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Antecipação para as 18 horas e 30 minutos, da sessão conjunta anteriormente convocada para hoje, às 19 horas.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ SARNEY — Considerações sobre os pronunciamentos feitos na presente sessão pelo Sr. Senador Paulo Brossard.

SENADOR VILELA DE MAGALHÃES — Propósitos que animam S. Ex.^a no exercício do mandato de Senador pelo Estado do Paraná.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Homenagem ao Brigadeiro Eduardo Gomes, ao ensejo da concessão de seu nome à cidade de Parnamirim.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Estabelecimento de novas diretrizes para o setor da construção civil.

SENADOR FRANCO MONTORO — Reiterando apelo à FEPASA e ao Governo do Estado de São Paulo, no sentido de assegurar aos ferroviários antigos ou aposentados os benefícios e remuneração concedidos aos novos empregados.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ATA DA 88ª SESSÃO, EM 8 DE JUNHO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA,
MAURO BENEVIDES E HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraíso — Teotônio Vilela — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Italívio Coelho — Mendes Canale — Vilela de Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Com o falecimento do Senhor Senador Domicio Gondim, e não havendo suplente a convocar, fica o Estado da Paraíba com apenas dois representantes no Senado Federal, tendo em vista o disposto no art. 36, § 1º, da Constituição, que veda a realização de eleição para o preenchimento de vaga quando esta ocorrer a menos de 15 meses do término do mandato do Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Na sessão da última terça-feira o Sr. Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa projeto de resolução que altera os arts. 62 e 93 do Regimento Interno do Senado Federal, já lido por S. Exª em plenário.

O referido projeto será publicado e em seguida ficará sobre a mesa, durante três sessões, a fim de receber emendas (Regimento Interno — art. 442, § 1º).

Findo esse prazo, será despachado às comissões competentes.

É o seguinte o projeto encaminhado à Mesa

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1978

Altera os arts. 62 e 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 62 e 93 do Regimento Interno do Senado Federal, passam a vigor com o acréscimo, respectivamente, dos seguintes parágrafos 3º e 7º:

“Art. 62

§ 1º

§ 2º

§ 3º Os Senadores eleitos pelo sufrágio do colégio eleitoral constituído nos termos do § 2º do art. 13 da Constituição, não poderão, em nenhuma hipótese, ser eleitos para a Mesa.”

“Art. 93

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º

§ 7º Em nenhuma hipótese, poderão os Senadores eleitos pelo sufrágio do colégio eleitoral a que se referem os arts. 13, § 2º e 41, § 2º da Constituição, exercer a Presidência ou a Vice-Presidência de Comissão Permanente.”

Justificação

É da tradição das nossas Constituições republicanas que o Poder Legislativo seja preservado em sua inteireza consoante os princípios de independência e harmonia que, desde Montesquieu, dominam a doutrina clássica da divisão do Poder.

Assim, somente aqueles que se submetem à escolha popular direta, candidatando-se a uma representação junto ao Congresso Nacional, podem considerar-se integrantes legítimos do Poder Legislativo, como mandatários que são da vontade popular.

No Império — regime autocrático unitário — tivemos a figura do Senador nomeado, mas, assim mesmo, limitado o poder discricionário à escolha do terço na totalidade da lista dos eleitos.

Com a Constituição de 1891, tanto os Senadores quanto os Deputados passaram a ser eleitos pelo sistema do sufrágio direto. Estava, pois, na essência do nosso Direito Constitucional a distinção entre representante legítimo do Poder Legislativo e aquele que, na forma da lei, participava desse colegiado, sem, contudo, incorporar as totais prerrogativas dos seus membros. Assim era, por exemplo, em referência ao Vice-Presidente da República, que presidiu o Senado, onde tinha apenas voto de qualidade. Agora, porém, com a Emenda Constitucional nº 8, de 1977, criou-se a figura esdrúxula do Senador indireto, o qual, em verdade, assemelha-se mais a um representante do Executivo, reeditando, de forma mais estranha, a figura do Senador vitalício.

Impõe-se, assim, que o Regimento Interno discipline a competência do Senador eleito pelo sufrágio indireto, a fim de que se estabeleça a necessária distinção entre o eleito pelo povo e o escolhido pelo Governo.

O presente projeto estabelece a distinção entre os mandatos de Senadores, consoante o seu processo de escolha, vedando a participação dos eleitos indiretamente na composição da Mesa e no exercício da Presidência ou Vice-Presidência das Comissões Permanentes.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1978. — Senador Itamar Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA

ATO DA MESA Nº 2, DE 1976

A Mesa do Senado Federal, em atendimento à recomendação da Comissão de Constituição e Justiça, contida em seu Parecer nº 162, de 1976, faz reeditar o Regimento Interno do Senado Federal, no texto consolidado em 1974, com as alterações decorrentes de Resoluções posteriormente promulgadas.

Art. 62. Os membros da Mesa serão eleitos para o período de 2 (duas) sessões legislativas, vedada a reeleição.

§ 1º No caso de vaga definitiva, o preenchimento far-se-á, dentro de 5 (cinco) dias, pela forma estabelecida no art. 63, salvo se faltarem menos de 120 (cento e vinte) dias para o término do mandato da Mesa.

§ 2º Enquanto não eleito o novo Presidente, os trabalhos do Senado serão dirigidos pela Mesa do período anterior.

Art. 63. A eleição dos membros da Mesa far-se-á em escrutínio secreto e maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado e assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

§ 1º A eleição far-se-á em 4 (quatro) escrutínios, na seguinte ordem:

I — para o Presidente;

II — para os Vice-Presidentes;

III — para os Secretários;

IV — para os Suplentes de Secretário.

§ 2º A eleição, para os cargos constantes dos incisos II a IV do parágrafo anterior, far-se-á com cédulas uninominais contendo a indicação do cargo a preencher, e colocadas, as referentes a cada escrutínio, na mesma sobrecarta.

§ 3º Na apuração, o Presidente fará, preliminarmente, a separação das cédulas referentes ao mesmo cargo, lendo-as, em seguida, uma a uma, e passando-as ao 2º-Secretário, que anotará o resultado.

§ 4º Por proposta de 1/3 (um terço) dos Senadores ou de Líder que represente este número, a eleição, para o preenchimento dos cargos constantes dos incisos II e III do § 1º, poderá ser feita em um único escrutínio, obedecido o disposto nos parágrafos 2º e 3º deste artigo.

Art. 93. Dentro de 5 (cinco) dias, a contar da sua composição, cada Comissão Permanente ou Especial, exceto a Diretora e as Mistas, reunir-se-á para instalar os trabalhos e eleger, em escrutínio secreto, dentre os seus membros, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

§ 1º Em caso de não cumprimento do disposto neste artigo, ficarão investidos na Presidência e Vice-Presidente os 2 (dois) titulares mais idosos, até que se realize a eleição.

§ 2º Ocorrendo empate, a eleição repetir-se-á no dia seguinte; verificando-se novo empate, será considerado eleito o mais idoso.

§ 3º Quando aos trabalhos de qualquer Comissão não comparecerem o Presidente e o Vice-Presidente, caberá ao mais idoso dos titulares presidir-las.

§ 4º Em caso de vaga do Presidente ou do Vice-Presidente, far-se-á o preenchimento por meio de eleição realizada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à vacância.

§ 5º Aceitar a função de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Prefeito de Capital, importa em renúncia ao cargo de Presidente ou de Vice-Presidente.

§ 6º Será de um ano o mandato para Presidente e Vice-Presidente das Comissões, proibida a reeleição.

Art. 94. Ao Presidente da Comissão compete:

- a) ordenar e dirigir os trabalhos da Comissão;
- b) dar-lhe conhecimento de toda a matéria recebida;
- c) designar relatores para a matéria distribuída à Comissão;
- d) resolver as questões de ordem;
- e) ser o órgão de comunicação da Comissão com a Mesa, com as outras Comissões e com os Líderes;

f) convocar as suas reuniões extraordinárias, de ofício ou a requerimento de qualquer de seus membros;

g) promover a publicação das Atas das reuniões no *Diário do Congresso Nacional*;

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, DE 1978

Manda aplicar o princípio da sucumbência nas decisões da Justiça do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclui-se no art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte parágrafo:

“Art. 791.

§ 3º A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios, conforme disposto no Código de Processo Civil”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto foi elaborado a fim de atender sugestão apresentada pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Santo Antônio da Platina, no Estado do Paraná. Diz o ofício que, em 18 de maio findo, nos encaminhou seu presidente, Sr. Ataíde do Amaral, ao enumerar as suas reivindicações:

“A primeira que nos causa estranheza é o fato de que, nas demandas trabalhistas, os empregados, mesmo ganhando, têm que arcar com as despesas de honorários de advogado. É uma situação injusta, pois embora ganhador, tem diminuído seus direitos. Muito já se conseguiu com juros e correção monetária. Todavia, cremos já ter chegado a hora de se reparar essa injustiça determinando, através de lei, que a parte que sucumbe, nas questões trabalhistas, arque com os honorários para que não haja desfalque nos já minguados recursos do trabalhador.”

A reivindicação tem todo procedência.

Na Justiça do Trabalho, o operário que vê vitoriosa a sua reclamação e que, para tal fim contratou advogado, tem de pagar os respectivos honorários de seu próprio bolso.

É que, na CLT, não há dispositivo expresso instituindo o princípio da sucumbência.

Tal situação provocou muitos debates nas instâncias trabalhistas, o que levou o Tribunal Superior do Trabalho a editar a súmula nº 11, que tem o seguinte teor:

“Súmula nº 11. É inaplicável na Justiça do Trabalho o disposto no art. 64 do Código de Processo Civil, sendo os honorários de advogado somente devidos nos termos do preceituado na Lei nº 1.060, de 1950.”

Essa súmula é anterior ao vigente Código de Processo Civil e se refere ao anterior, cujo art. 64 dispunha a respeito do pagamento de honorários de advogado do vencedor pelo vencido.

O atual Código de Processo Civil consagrou também o princípio da sucumbência no art. 20, cujos termos inspiraram a redação do § 3º que este projeto colima acrescentar ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A Lei nº 1.060, a que se refere a mencionada Súmula nº 11, é diploma legal promulgado em 1950. Estabelece ela normas a serem observadas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

Por isso, a Justiça do Trabalho firmou o entendimento, consubstanciado em súmula, de que, somente quando o reclamante requer ao juiz a concessão da assistência judiciária e obtém o favor é que a parte contrária vencida deverá pagar os honorários do advogado do vencedor.

Entretanto, o Direito evoluiu em sentido contrário, por motivo muito simples. É que, se alguém se vê obrigado a recorrer à Justiça para obter uma reparação e vê o seu direito reconhecido, essa mesma reparação não seria completa e justa se não incluísse as despesas, inclusive honorários, que o postulante foi obrigado a fazer. O recurso à justiça não foi um capricho, mas uma necessidade, para que o direito fosse reconhecido.

O mesmo ocorre na Justiça do Trabalho. Não se compreende que humildes trabalhadores, que têm seus direitos postergados e que, por isso mesmo, são forçados a formular reclamações, mesmo vitoriosos, tenham de pagar honorários ao advogado que patrocinou a sua causa. Esta é uma obrigação do vencido e, como tal, deve ser reconhecida por lei.

É este o objetivo desta proposição, que temos a honra de submeter à apreciação dos nossos ilustres pares.

Sala das sessões, 8 de junho de 1978. **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452 — DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 791. Os empregados e os empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final.

§ 1º Nos dissídios individuais os empregados e empregadores poderão fazer-se representar por intermédio do sindicato, advogado, solicitador, ou provisionado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º Nos dissídios coletivos é facultada aos interessados a assistência por advogado.

Art. 792. Os maiores de 18 e menores de 21 anos e as mulheres casadas poderão pleitear perante a Justiça do Trabalho sem a assistência de seus pais, tutores ou maridos.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 1978

“Dá nova redação ao art. 15 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 6.367, de outubro de 1976, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 15. O custeio dos encargos decorrentes desta lei será atendido pelas atuais contribuições previdenciárias a cargo da União, da empresa e do segurado, com um acréscimo, a cargo exclusivo das empresas, das seguintes percentagens do valor da folha de salário de contribuição dos segurados de que trata o art. 1º:

I — 0,4% (quatro décimos por cento) ou 0,8 (oito décimos por cento), conforme a natureza da atividade da empresa;

II — quando for o caso, uma contribuição adicional incidente sobre a mesma folha e variável, conforme a natureza da atividade da empresa.

§ 1º A contribuição adicional de que trata o item II será objeto de fixação individual para as empresas cuja experiência ou condições de risco assim o aconselharem.

§ 2º No caso da empresa responsabilizar-se apenas pelo pagamento do salário integral do dia do acidente, a contribuição de que trata o item I será de 0,5 (cinco décimos por cento) ou de 1% (um por cento).

§ 3º O acréscimo de que trata este artigo será recolhido juntamente com as demais contribuições arrecadadas pelo INPS.

§ 4º O Ministério da Previdência e Assistência Social classificará os graus de risco em tabela própria organizada de acordo com a atual experiência de risco, na qual as empresas serão enquadradas segundo a natureza da respectiva atividade.

§ 5º A tabela será revista trienalmente pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, de acordo com a experiência de risco verificada no período.

§ 6º O enquadramento individual na tabela, de iniciativa da empresa, poderá ser revisto pelo INPS, a qualquer tempo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo específico desta proposição é restaurar, no sistema de seguros de acidentes do trabalho implantado pela Lei nº 6.367, de 19

de outubro de 1976, a tarifação individual prevista na legislação anterior pertinente à espécie. (Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, art. 12.)

Em verdade, o custeio dos encargos referentes aos seguros de acidentes do trabalho, na forma prevista na legislação atual, com a uniformização tarifária, é profundamente injusto, implicando, para a maioria das empresas, em acréscimo de pelo menos cinquenta por cento sobre as contribuições anteriores.

No sistema da Lei nº 5.316/67, as empresas tinham tarifações individuais de custeio do seguro de acidentes do trabalho, as quais eram fixadas em funções das respectivas experiências e condições de risco, premiando com tarifas mais baixas as empresas que envidassem maiores esforços na prevenção de acidentes.

Portanto, a tarifação individual configurava um autêntico incentivo financeiro para que as empresas passassem a dotar suas instalações de adequadas medidas de prevenção de acidentes.

No entanto, na sistemática atual, com a uniformização de tarifas, foram niveladas as empresas que se preocupam de dotar o ambiente de trabalho de melhores e mais seguras condições laborativas, prevenindo os acidentes, com outras que jamais tiveram essa preocupação, tornando-se autênticas campeãs em acidentes do trabalho.

Em assim sendo, o sistema determinado pela legislação em vigor, ao contrário do anterior, vem premiando as empresas que nada fazem em matéria de prevenção de acidentes, castigando, com majorações tarifárias, exatamente aquelas que se preocupam em preservar a saúde e a vida de seus empregados.

Por essa razão, impõe-se a restauração da sistemática preconizada na Lei nº 5.316/67, medida alvitada nesta proposição, que se inspirou em sugestão oferecida pela Federação das Indústrias do Espírito Santo.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1978. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.316 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1967

Integra o seguro de acidentes do trabalho na Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 12. O custeio das prestações por acidente do trabalho, a cargo exclusivo da empresa, será atendido, conforme estabelecer o regulamento mediante:

I — uma contribuição de 0,4% (quatro décimos por cento) ou de 0,8% (oito décimos por cento) da folha de salários de contribuição, conforme a natureza da atividade da empresa;

II — quando for o caso, uma contribuição adicional incidente sobre a mesma folha e variável, conforme a natureza da atividade da empresa.

§ 1º A contribuição adicional de que trata o item II será objeto de fixação individual para as empresas cuja experiência ou condições de risco assim aconselharem.

§ 2º Na hipótese do art. 10, a contribuição de que trata o item I será de 0,5% (cinco décimos por cento) ou de 1% (um por cento).

§ 3º As contribuições estabelecidas neste artigo serão pagas juntamente com as contribuições de que tratam os itens I e II do art. 69 da Lei Orgânica da Previdência Social, na redação dada pelo Decreto-lei número 66, de 21 de novembro de 1966.

LEI Nº 6.367, DE 19 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS, e dá outras providências.

Art. 15. O custeio dos encargos decorrentes desta lei será atendido pelas atuais contribuições previdenciárias a cargo da União, da empresa e do segurado, com um acréscimo, a cargo

exclusivo, da empresa, das seguintes percentagens do valor da folha de salário de contribuição dos segurados de que trata o art. 1º:

I — 0,4% (quatro décimos por cento) para a empresa em cuja atividade o risco de acidente do trabalho seja considerado leve;

II — 1,2% (um e dois décimos por cento) para a empresa em cuja atividade esse risco seja considerado médio;

III — 2,5% (dois e meio por cento) para a empresa em cuja atividade esse risco seja considerado grave.

§ 1º O acréscimo de que trata este artigo será recolhido juntamente com as demais contribuições arrecadadas pelo INPS.

§ 2º O Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) classificará os três graus de risco em tabela própria organizada de acordo com a atual experiência de risco, na qual as empresas serão automaticamente enquadradas, segundo a natureza da respectiva atividade.

§ 3º A tabela será revista trienalmente pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, de acordo com a experiência de risco verificada no período.

§ 4º O enquadramento individual na tabela, de iniciativa da empresa, poderá ser revisto pelo INPS, a qualquer tempo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.) -

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 151, DE 1978

O Senador infra-assinado, com fundamento no art. 233 do Regimento Interno, requer a V. Exª a insenção nos Anais do Senado Federal do editorial A Proteção da Natureza, publicado na edição de ontem (7-6-78) do Correio do Ceará, focalizando a realidade ecológica do País.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1978. — **Mauro Benevides.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com o § 1º, do art. 233, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores:

De uns três dias a esta parte, vi-me envolvido em estranha e incômoda notoriedade que, diga-se de passagem, não persegui; ainda porque, se a tivesse perseguido, eu estaria desprezando as normas que sempre respeitei durante a minha vida nesta Casa. Resta-me enfrentá-la e cumpre-me, já agora, em que quando pedidos de entrevistas estão me chegando dos mais diferentes pontos do País, procurar, pelo menos, restabelecer os fatos e a verdade.

Retornando na manhã de segunda-feira a esta cidade, depois de ter participado, sábado próximo pretérito, dos trabalhos convencionais do meu Partido, realizados em Teresina e nos quais fui escolhido, pelo meu Partido, para participar como candidato indireto a uma das vagas a que tem direito o meu Estado na representação desta Casa, como de meu dever, à tarde, compareci à sessão. Após a Ordem do Dia que, por determinação da Liderança, a mim me cabe acompanhar, representando a Maioria desta Casa, transpus, logo após, no cumprimento de dever estreitamente ligado ao exercício do meu mandato, as lindes do Senado Federal. Ao retornar ao gabinete, pelo serviço de alto-falante ouvi um discurso que aqui era pronunciado pelo eminente Senador Itamar Franco, discurso que seria a justificação de um projeto que acabara de apresentar à Mesa do Senado

Federal. Surgiram apartes e contra-apartes. A certa altura, os ânimos exaltaram-se um pouco mais, houve uma intervenção, como que providencial, do Senador Jarbas Passarinho, mas enquanto esteve no gabinete, anotei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os mais pesados doestos, que os mais pesados insultos eram dirigidos àqueles que, em virtude da lei que também é respeitada e também beneficiaria o MDB, eram dirigidos contra os companheiros da ARENA, que, a partir do próximo ano, pela via indireta, a esta Casa chegarão.

Ouvi, estarrecido, que o Senador indireto é um excremento; ouvi que o Senador indireto é um imundo; ouvi a comparação do Senador indireto com o Incitatus de que nos dá notícia a História; ouvi o Senador indireto ser comparado às bestas-feras; ouvi a afirmação de que o Senador indireto é o produto de um aborto, e que os Senadores indiretos não virão falar, não virão debater problemas no Senado, mas relinchar no recinto desta Casa.

Não sou frade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e muito menos frade de pedra. Abandonei imediatamente meu gabinete, e vim para este plenário para receber, no rosto, os insultos, as injúrias, que também a mim eram atiradas, pois, como Senador há mais de sete anos nesta Casa, a ela, segundo a legislação do País, no próximo ano voltarei, pela vontade soberana do povo do meu Estado.

Possuido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de justa indignação, esperei que o orador concluísse o seu discurso e, sem recorrer à prerrogativa concedida pelo Regimento à Liderança, pedi a palavra, e julgo, e penso, e estou convencido de que utilizei a reversão que a lei abriga.

Aqui cheguei em 1971, ano em que, pela primeira vez, V. Exª, Sr. Presidente, passou a dirigir os destinos do Senado Federal. Dois anos depois, era escolhido para substituir a V. Exª o saudoso Senador Filinto Müller, que foi sucedido, em virtude do desastre ocorrido nas proximidades de Paris, onde foi vitimado, pelo nobre Senador Paulo Torres. Dois anos após, o eminente Senador Magalhães Pinto ascendia à Presidência desta Casa que, hoje, tem a presidência, novamente, a figura digna e, por todos os títulos, respeitável de V. Exª. (Muito bem!)

Nos meus mais de 20 anos de vida pública, já servia aos três Poderes. E se assim o digo é porque entendo que o advogado integra, que o advogado compõe — sob certos aspectos — o Poder Judiciário, pois que na nossa estrutura não haveria o contraditório sem a existência do advogado.

Passei três vezes pelo Executivo, como Prefeito da minha cidade natal, como Secretário de Estado e Governador do Piauí. Antes de aqui chegar, a minha primeira experiência no Legislativo foi na Assembleia Legislativa do Piauí.

Tendo participado dos três Poderes, a cada dia mais me convenço da importância do Poder Legislativo.

É que o Executivo eventualmente pode dispor da força, força que deve ser coibida pelo Poder Judiciário. Mas o nosso, o Poder Legislativo, é o Poder sem força material. Por isso, ainda que tivesse conhecimento de quaisquer excessos, de quaisquer erros, de quaisquer práticas pouco recomendáveis, exercitadas nesta Casa, no passado e no presente, eu teria, no âmbito estritamente interno, o dever de comentá-los, porque, acima de pequenos erros, acima de médios ou de grandes erros, acima das nossas conveniências e dos nossos interesses pessoais, familiares ou grupais, acima da nossa própria vida, existe um Poder que pode exigir a nossa própria vida — o Poder Legislativo.

Jamais macularia o Poder Legislativo do meu País! (Muito bem!)

Sr. Presidente e Srs. Senadores, aprendi, durante a minha formação religiosa, que errar é humano. Também aprendi, pois que está escrito na Bíblia, que, ao se receber uma bofetada, se deve oferecer a outra face, para nova bofetada. E mais, igualmente aprendi — portanto também está escrito na Bíblia — que Cristo, talvez no único átimo de sua exaltação, expulsou com chicote em punho os vendilhões do templo.

Revoltado, indignado, proferi algumas palavras, das quais a minha consciência jurídica e cristã impõe-me a revelação, como que uma confissão pública.

Errei, em primeiro lugar, quando dei uma resposta, que minha educação particular não permitia, ao Senador Gilvan Rocha, afirmando que não precisava do reconhecimento da sua justiça. Preciso não apenas da justiça de S. Ex^a como da justiça de todos os homens de bem desta Casa. (Muito bem!)

Errei, e não tenho o pejo em confessar, embora tenha a explicação para o erro, quando não tracei os limites, quando não fixei as linhas daquilo que realmente pretendia e desejava dizer, pois que, no dia seguinte, ao ler as notas taquigráficas, percebi que as minhas palavras poderiam ser interpretadas como uma ofensa, como uma afronta dirigida ao Poder Legislativo na pessoa de S. Ex^a e dos componentes da Mesa do Senado Federal. Válido o raciocínio, válida a afirmação também em relação ao passado, pelos motivos que já expus, pelas razões que já declinei.

Surgiram as notas. Ontem, às primeiras horas da manhã, o rádio ligado para a Rádio Bandeirantes de São Paulo, praticamente eu acordava com a notícia de que seria levado às barras dos Tribunais.

Muitas conversas aconteceram. Papéis porventura foram trocados. No entanto, já que conhecemos vários tipos de interpretação, cabe-me, usando a interpretação autêntica, dar o verdadeiro sentido, o real objetivo das palavras que pronunciei há três dias nesta Casa.

No auge da revolta, no auge da exaltação, ferido na minha honra, mas sem esquecer-me de que os nobres e eminentes Senadores Dirceu Cardoso e Dinarte Mariz, em ocasiões distintas, haviam feito referência a excessos cometidos nesta Casa, foi tendo presentes esses dois fatos na minha consciência que não utilizei a palavra apropriada, a frase certa, para expressar aquilo que estava gravado no meu ser.

Todos sabem que os parlamentares, que os senadores têm certas franquias que estão intimamente ligadas ao exercício do próprio mandato, e que uns utilizam essas franquias com moderação; e outros, às vezes, levam essas prerrogativas, essas franquias ao paroxismo. Foi o que o nobre Senador Dirceu Cardoso deixou implícito e, mais tarde, publicamente afirmado desta tribuna pelo Senador Dinarte Mariz, a propósito das publicações que cabem aos Senadores indicar, para que sejam feitas, para que sejam elaboradas, para que sejam confeccionadas.

Jamais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, feri os meus colegas; jamais tentei atingir-lhes a suscetibilidade, mas é perfeitamente compreensível que, dentre tantas verdades que aqui disse, dentre tantas verdades que aqui externei, a mim me fossem concedidos, pois, com respaldo na própria lei, os excessos que são do conhecimento geral, que mais uma vez reafirmei, para conhecimento, como uma espécie, repito, de confissão pública.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Pois não, nobre Senador Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Confesso a V. Ex^a e à Casa que fiquei triste ao saber dos fatos que se passaram aqui, no plenário, há dois dias. Esta Casa sempre foi a Casa da cordialidade, a Casa do respeito mútuo, a Casa do entendimento. Nós temos divergências e devemos tê-las, mas sempre com o respeito recíproco. V. Ex^a é um parlamentar que aqui chegou depois de passar por mais de um pleito, e não tem de se envergonhar por chegar por via indireta, que é tão democrática quanto a direta; nem V. Ex^a nem ninguém. Eu estou à vontade porque não sou candidato a coisa alguma, mas queria dizer a V. Ex^a que poucos dentre nós, com assento nesta Casa, têm tido a compostura, a compreensão do dever e a dignidade de V. Ex^a. Era isso apenas o que eu queria lhe dizer, como vizinho seu, do Estado do Piauí.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha.) — Peço aos companheiros que não apartem o orador, pois ele dispõe de cinco minutos para concluir o seu discurso.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Nobre Senador Ruy Santos, agradeço, comovido, o depoimento que V. Ex^a acaba de prestar a esta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, comecei dizendo que esta notoriedade recente é incômoda; mais do que incômoda, ela me aflige, sobretudo porque existe uma preocupação, apenas: a de levar aos quatro cantos do País um excesso que cometi na tribuna, mas não existe, de outro lado, a preocupação de fazer circular, ao menos nos corredores desta Casa, que eu o fiz injuriado, que eu o fiz ferido, que eu o fiz golpeado, mortalmente, na minha honra!

Sr. Presidente, lembro-me — já que a emoção que me invade, neste instante, é tão grande — de que, certa feita, dirigindo-se a Sua Santidade o Papa, por escrito, o Padre Vieira teria dito: "Eu peço perdão a Vossa Santidade de não ter tido tempo de ser mais breve."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, as palavras que acabo de proferir são ditadas pela minha honra, em honra do Senado Federal. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador pelo glorioso Estado do Espírito Santo, Dirceu Cardoso. E peço escusas ao Líder, em razão da preferência, de vez que fora autor citado. Por isso V. Ex^a, Senador Dirceu Cardoso, tem preferência. Além do mais, serão apenas dez minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ausente estava eu do plenário, na malsinada sessão em que, aqui, Senadores da nossa Bancada e o nobre Senador Helvídio Nunes trocaram expressões descorteses e descavalheirescas no transcorrer daquela sessão. Mas, citado nominalmente pelo Senador Helvídio Nunes, nobre Líder da ARENA, atendo ao pregão, Sr. Presidente.

Quero declarar, primeiramente, que, logo no dia seguinte ao da Convenção Nacional do meu Partido, em que me manifestei frontalmente contrário ao senador biônico e ao governador biônico, falei aqui, na Casa, censurando a atitude do meu Partido pela quebra da linha partidária, da linha filosófica, da linha moral e da linha ética, traçadas pelos nossos Estatutos.

Mas fui citado nominalmente pelo nobre Senador Helvídio Nunes, e o *Jornal do Brasil* de hoje traz o meu nome ao lado do nome do Senador Dinarte Mariz. Sua Excelência, com grandeza, explicou-me muito bem sobre o derramento de linguagem naquela sessão, mas nos deixou, Sr. Presidente, ao relento, e eu tenho que dar uma explicação ao Senado, porém, com uma advertência: "Quem não pode com o pote, não levanta a rodilha", diz o matuto da minha terra, em cuja vida estou acostumado a viver e a aprender essa filosofia andeja das ruas.

Sou, Sr. Presidente, o Senador que iria e ia suscitar uma subemenda ao projeto do nobre Senador Itamar Franco, quando ele quer negar ao senador biônico presença na Mesa ou em qualquer Comissão do Senado. Sou favorável a esse projeto, com um adendo, Sr. Presidente, uma vírgula e apenas essas expressões que eu acrescentaria: se ele for do MDB.

Repito, para que não haja distorção do meu pensamento: sou contrário a que participe desta Casa — isto sim — como senador biônico, um Senador do meu partido.

Mas, não sou contrário, nem condeno, que a ARENA mande para aqui 20 ou 25 senadores biônicos eleitos por via indireta, porque esse é o processo, esse é o sistema admitido pelo "pacote de abril". Eles estão cumprindo aquilo que o "pacote" lhes reservou e lhes outorgou.

Nós que condenamos, nos nossos Estatutos, nas nossas pregações e nos nossos pronunciamentos aqui, no Senado, o senador biônico

co, Sr. Presidente, é de estarrecer se aqui comparecer um senador biônico pelo Estado do Rio de Janeiro, indicado pelo nosso partido, o MDB. *A isso sim, sou francamente contrário.* Isso será de estarrecer, *nil admirari*, Sr. Presidente, pois o que se fez com o Governador, o MDB vai fazer, também, calma e serenamente, com o senador biônico. Nós os teremos, aqui, e o nobre Senador Itamar Franco vai ficar estarrecido quando entrar por estas mesmas portas por onde entramos nós, aqui, além dos senadores biônicos da ARENA, o que é de estarrecer, Sr. Presidente, também um senador biônico pelo MDB.

A minha emenda, portanto, é esta: uma vírgula no fim das afirmações ou do contexto do projeto, desde que o senador biônico fosse do MDB. Isso nós deveríamos negar: que ele fizesse parte da Mesa ou de qualquer Comissão.

Sr. Presidente, estou assistindo ao desmoronamento de muita concepção democrática, de minhas concepções morais e partidárias. E ainda não chegamos ao fim de nossas amarguras. Nós, do MDB, ainda haveremos de esconder o rosto debaixo dessas Bancadas, para desviar o nosso olhar do indigitado Senador do MDB, indicado pelo Estado do Rio de Janeiro.

A segunda explicação que eu teria a fazer é a seguinte: confessou o nobre Senador Helvídio Nunes — que tem uma grandeza moral poucas vezes assinalada neste plenário — confessou, repito, que errou. Isso, Sr. Presidente, é de uma grandeza moral inexistente no Brasil de hoje, no Brasil contemporâneo.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — V. Ex^a também seria capaz do mesmo, tenho certeza.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Fazendo soar a campanha. O orador não pode ser aparteado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço a V. Ex^a, Senador Helvídio Nunes.

Sr. Presidente, diz o *Jornal do Brasil*, e é meu intuito esclarecer isto:

"Frisara apenas ter conhecimento de que Senadores "tentaram" se locupletar dos dinheiros públicos e revelou que o fato já fora denunciado, da tribuna do Senado, pelos Srs. Dirceu Cardoso (MDB — ES) e Dinarte Mariz (ARENA — RN)."

Eu nunca disse isso aqui, Sr. Presidente. Às vezes, deixo-me conduzir pelo paroxismo da violência de linguagem, confesso; mas, os desvãos da minha memória não me acusam de um despenhamento desse jaez. Nunca disse isso. *Posso ter criticado, e crítico, Sr. Presidente, às vezes, abusos no exercício da senatária. Confirmo. Se foi isso que eu disse a S. Ex^a, eu confirmo em gênero, número e grau, não retiro a minha afirmação. Mas, não disse locupletar, que é um verbo, Sr. Presidente, um verbete claro, rebarbativo, acre, dos nossos dicionários.*

Nunca disse isso, aqui, mesmo porque, Sr. Presidente, nem os Senadores estão afetos ou estão ao nível de fazer uso de dinheiro público; pois os Senadores não lidam, não manuseiam o dinheiro público. O que pode haver é abuso de regalias.

E, digo mais, Sr. Presidente: gostaria, como naquela grande convenção da Revolução Francesa, que fizéssemos uma sessão magna, nesta Casa, em que os Senadores abolissem qualquer privilégio, imitando o que os revolucionários de França fizeram e o que foi assinalado por aquela geração predestinada de 1889.

A isso, sim, sou contrário, contrário a excessos de privilégios, e é possível que eu tenha dito — disto eu me recordo — que há Senadores que já têm na biblioteca dois ou três palmos de obras suas, com seus discursos editados. Isso eu disse, repito e falarei até os últimos dias: obras públicas suas, com seus discursos editados, e que constam de dois ou três palmos de bibliotecas públicas das Assembléias Legislativas e Academias de Letras dos respectivos Estados, e até da Academia Nacional.

Poucos autores brasileiros têm dois palmos de volumes de sua produção, e aqui nós já temos Senadores com dois palmos de volume de seus discursos. Isto eu disse.

Assim, Sr. Presidente, quero assinalar, através da minha participação neste debate, que condeno que venha para esta Casa — isto sim — um Senador Biônico indicado pelo MDB. Mas virá, Sr. Presidente, ele já está em gestação e não vai demorar nove meses, será extraído a fórceps, dentro de pouco tempo, numa co-participação entre o MDB do Estado do Rio de Janeiro e altos escalões desta República. Ai, Sr. Presidente, o nobre Senador Itamar Franco vai se arrependido mil vezes de ter pensado num projeto desse jaez.

E continuo, Sr. Presidente, ratificando aquilo que eu já disse, a respeito de abusos, de privilégios, de concessões ou de prioridades aqui usadas pelos Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, para a tranquilidade do meu espírito e da minha consciência. Mas, quero repetir a frase usada no meu interior, "Quem não pode com o pote não levanta a rodilha". Fica aqui, como um inquieto vagalume, zanzando neste imenso plenário, esta frase que é uma advertência solene, enérgica e áspera àqueles que, Sr. Presidente, no uso e gozo das suas prerrogativas têm que ser sempre fiéis àquilo que aqui dizem, custe o que custar, às expressões aqui usadas.

Era esta explicação pessoal, Sr. Presidente, que eu desejava fazer, para minha tranquilidade e para tranquilidade da consciência do Senado da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Sr. Presidente, fui citado no discurso do nobre Senador Helvídio Nunes e gostaria que, regimentalmente, V. Ex^a me concedesse a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Por uma questão de equidade, é evidente que V. Ex^a terá, também, igual prazo, para, uma vez citado, falar sobre o assunto. Tem a palavra, portanto, V. Ex^a.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Fui citado no discurso do nobre Senador Helvídio Nunes sobre acontecimentos passados, em que eu me teria manifestado em relação a assuntos relacionados com a administração desta Casa.

Lembro-me, Sr. Presidente, que, certa vez, respondendo a um discurso do nobre Senador Agenor Maria, me limitei a dizer que S. Ex^a estava ocupando dois apartamentos. Fiz esse comentário quando S. Ex^a acusava liberalidade do Governo e, então, aleguei que nós também devíamos olhar para a nossa casa. Isto não mereceu acolhimento da sua bancada e o nobre Senador Itamar Franco apelou para que eu retirasse essas expressões e eu, imediatamente, retirei as palavras que iriam constar nos Anais desta Casa. Adiantei-me mais e pedi até desculpas se aquelas palavras eram ofensivas à moral do meu colega de representação do Senado.

Estamos atravessando uma fase triste da política nacional. Vemos homens eminentes, cultos, capazes de prestar os maiores serviços a este País, e até chamados para isto, e de maneira tão estranha têm-se comportado, dentro desses episódios, que não sei se é a minha idade ou compreensão e, sobretudo, aquilo que atribuo a mim mesmo, perdoe-me o Senado da República, aquela parcela de patriotismo que todos nós devemos ter quando ingressamos na vida pública para servir ao povo e à Nação. É exatamente nesta hora em que o eminente Presidente Ernesto Geisel procura, com aplausos gerais da Nação, institucionalizar democraticamente o País, que homens da oposição surpreendem a todos com uma ação negativista.

Não sei, Sr. Presidente, como homens da mais alta responsabilidade procuram, em vez de se voltar para os anseios dos brasileiros, lançar a cizânia e a divisão no seio da família brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campanha.) — Peço a V. Ex^a que se atenha ao assunto em discussão, pois V. Ex^a dele se desvia.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — É exatamente sobre o assunto que estou falando.

Mas um jornal publicou ontem que o nobre Senador Itamar Franco pensava em visitar o General Euler Bentes, para verificar, realmente, qual era a cobertura militar que ele tinha para oferecer.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou falando um assunto que reputo exatamente dentro do que me trouxe à tribuna do Senado Federal, porque o que houve aqui foi excesso; excesso não contra a administração da Casa, mas excesso político. Estou falando é sobre a política do meu País.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha.) — Mas V. Ex^a não se ateeve exatamente ao assunto objeto da citação do nobre Senador Helvídio Nunes, exatamente esse que o levou à tribuna e que foi por V. Ex^a invocado.

Peço a V. Ex^a, velho e brilhante parlamentar que é, que colabore com a Mesa, atendo-se exatamente aquilo que o levou à tribuna.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço a advertência de V. Ex^a e com ela estou plenamente de acordo e regimentalmente cativo ao que a Mesa delibera.

Mas, Sr. Presidente, não me estava excedendo, estava apenas fazendo um apelo. Tudo o que houve aqui ontem não é outra coisa senão acontecimentos que são trazidos para esta Casa com exagero. O que tem havido, em muitas ocasiões, nesta Casa, não traz benefícios para ela nem para o País, o que se tem procurado é explorar acontecimentos políticos que não contróem. E a minha linguagem era nesse sentido. Era para que todos nós, ARENA e MDB, pudéssemos, todas as manhãs, quando acordássemos ter um momento de reflexão e fazer uma afirmativa: vamos servir melhor ao nosso País.

Essas eram as explicações e eu estava adiantando o meu pensamento, Sr. Presidente, exatamente para que amanhã, a pretexto de qualquer outro assunto, não viesse esta Casa passar por discussões estêreis, desabonadoras para nossa restituição.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^a dispõe de dois minutos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Sr. Presidente, estou concluindo e deixo aqui o meu pensamento. Talvez sendo um dos mais velhos da Casa e com mais tempo na sua representatividade, embora vindo de um Estado pobre, mas conhecedor da política do meu País e de acordo com a minha consciência cívica, posso traduzir muito bem que nós, com responsabilidade nesta Casa, que tem sido inegavelmente o centro da política nacional, devemos pensar mais alto, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Vamos pensar no Brasil, em vez de pensar nas coisas mais subalternas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Sr. Presidente, peço a palavra, já que fui citado nominalmente pelo Senador Dinarte Mariz, a respeito de dois apartamentos que possui.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Devo dizer a V. Ex^a que, em verdade, não é possível dar-se a palavra em razão de referência porque, dentro desse raciocínio, nenhum orador inscrito falaria neste plenário; bastaria haver uma combinação de um fazer referência a outro.

Devo dizer à Casa, relativamente ao apartamento do nobre Senador Agenor Maria, que esse imóvel foi deferido pela Mesa do Senado à família do Sr. Senador. Esse é um problema que está sob a responsabilidade da Mesa e só isto é o que importa, porque nenhuma irregularidade, até hoje, chegou ao conhecimento da Mesa. A Mesa se encarrega de dar esclarecimentos, para evitar, inclusive, que um precedente se faça e cheguemos a um impasse nesta Casa.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Sou grato a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não sei, Sr. Presidente, se em alguma profissão, se em algum ofício, alguém pode dizer que já tenha adquirido todos os conhecimentos e já possua o domínio de todas as suas técnicas de trabalho ou de exercício.

Mas, seguramente, na atividade parlamentar, acredito que ninguém possa ter a veleidade de afirmar que esteja em condições de proclamar a conclusão do seu aprendizado.

Em verdade, não há dia em que se não aprenda ou tenha de aprender alguma coisa, em uma atividade que é singularmente exigente daqueles que a exercem.

Tanto mais difícil é o seu exercício, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando a atividade parlamentar se desenvolve normalmente em recinto público e aberto. De modo que, tudo quanto seja feito, seja de modo correto, seja de modo defeituoso, especialmente o que é feito de modo deficiente, aparece logo aos olhos do público, porque as Casas Parlamentares são, por excelência, caixas de cristal. As suas paredes não impedem o olhar e a fiscalização do público.

Creio que esta é, por sinal, uma das maiores vantagens do regime democrático. Pois que se há uma atividade que se pratica, que se desenvolve, que se exerce, de maneira pública, é por excelência a atividade parlamentar.

Volto a dizer, Sr. Presidente: quem de nós seria capaz de ter a pretensão de afirmar que está com o seu aprendizado concluído neste ofício, que é um ofício sem ser uma profissão? Ainda que se o pratique ao longo dos anos sempre existe alguma coisa de surpreendente, que ocorre sem aviso prévio, da maneira mais inesperada, a exigir exatamente todas as qualidades, natas ou adquiridas, para superá-las, e superá-las de maneira lisonjeira.

De modo que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que o episódio que ocupou a atenção da Casa até aqui, se enquadra neste contexto e, a respeito, penso que nada mais haveria necessidade de dizer.

Há entretanto um aspecto que foi, aqui, de passagem referido, e que, este sim, este, a meu juízo, não suporta condescendência e não admite tergiversações.

Aqui foi dito — e eu respeito muito a opinião contrária à minha — aqui foi dito que ambas as investidas que o País vai conhecer, ou que se imagina que o País vá conhecer, relativamente ao provimento das cadeiras nesta Casa, ambas as investidas são igualmente legítimas e regulares. Neste passo peço mil desculpas às opiniões divergentes, mas não posso concordar, nem mesmo com o meu silêncio.

Não é de hoje, Sr. Presidente, que assim me tenho manifestado. Quando o pacote de abril foi expedido, ocupei esta tribuna para analisá-lo, e o fiz longamente, e um dos pontos que quis realçar, exatamente por entendê-lo de suma gravidade, foi aquele que introduziu a figura do que se veio a chamar popularmente, e já agora universalmente, de "Senador biônico".

Por que, Sr. Presidente? Por que excluo de maneira total, radical e absoluta qualquer processo de um provimento que não seja pelo voto popular direto? Não, Sr. Presidente. Evidentemente, não foi esta a razão. A razão foi e é totalmente outra. E é este o motivo que me parece precisa ser lembrado, a fim de que não se venha interpretar, hoje ou amanhã, que o silêncio valeu como uma concordância relativamente à tese, ao preceito.

Independentemente de qualquer conotação pessoal, entendi eu, já àquela tempo, que o pacote de abril feria fundamentalmente a instituição do Senado Federal. Cheguei a dizer, Sr. Presidente, àquele tempo: "Se seremos tão opulentos em instituições venerandas, que assim possamos mutilar uma delas, como quem, tendo a burra cheia, lança na mesa imunda do jogo a moeda preciosa..."

Porque a verdade é que o Senado Federal foi atingindo pelo pacote de abril; não foi pela lei, não, foi por um ato do Poder Executivo, praticado, ele sim, contra a lei constitucional, *soit disant* constitucional, cuja observância tinha sido jurada, exatamente, pela autoridade que depois a rasgou.

De modo que, com todo o meu respeito pelas opiniões divergentes, não posso aceitar que estamos sujeitos à lei. Estamos, sim, sujeitos a um ato do Poder Executivo, praticado contra a lei, inclusive aquela, chamada lei constitucional, cuja observância o Chefe do Poder Executivo jurou cumprir, observar e manter. Era o primeiro registro que eu tinha o dever de lembrar e de proclamar, pelo menos como expressão do meu pensamento. O Senado Federal está pagando hoje o preço, ou um pedaço do preço do pacote de abril.

Mas, Sr. Presidente, se a providência questionada tivesse uma outra motivação, ou uma outra finalidade, o problema ainda não seria da gravidade com que ele realmente se apresenta.

Não ignoro, Sr. Presidente, que, em tempos idos, depois da Constituição de 1934 e por força dela, Senadores foram eleitos pelas assembleias estaduais. Mas, por quê? É porque a Assembleia Nacional Constituinte eleita em 1933 conheceu apenas Deputados e o próprio chamado Projeto do Itamarati excluía o Senado, extinguiu o Senado. O Senado foi restaurado, aliás, com uma série de atribuições extralegislativas, pela Constituição de 1934, que dispôs a forma da eleição daqueles que deveriam vir a compor o Senado restaurado. Não ignoro.

Não ignoro, Sr. Presidente, que em outros países, especialmente naqueles que adotam a monarquia como forma de governo, concebem-se, tradicionalmente, Senadores nomeados. Não ignoro.

Como não ignoro que a Constituição da Itália estabelece que os ex-Presidentes da República são membros do Senado, e membros vitalícios, coisa que, aliás, já quis ser introduzida em nosso País, no começo do século, num projeto, salvo engano, do então Deputado Arnolpo Azevedo, apresentado em 1910 ou 1912 e, depois, no fim do Governo Kubitschek, quando amigos daquele Presidente pretenderam fazer também com que os ex-Presidentes passassem a integrar o Senado como membros extranumerários.

Não ignoro, Sr. Presidente, que a Constituição da Itália, que, por sinal, é uma bela lei, ainda admita e conceda ao Presidente da República que lá, naquele país, por adotar o sistema parlamentar, não é o Chefe do Governo mas é o Chefe do Estado, que possa nomear cinco Senadores entre as notabilidades nacionais; nada disso ignoro. Agora, o que ninguém ignora, também, é que esta medida, que eu chamaria de mais do que infeliz, mas verdadeiramente desgraçada e funesta, foi concebida para quê? Para impedir que, hoje, a Oposição brasileira, o Movimento Democrático Brasileiro, deixasse de eleger a maioria do Senado; esta é a verdade pública, notória e histórica.

Então, foi arranjado um colégio para deformar o resultado das urnas, e aí está um outro aspecto tremendamente grave da questão. E esta coisa contraditória, antinômica, deformada, que é no mesmo momento, na mesma ocasião, serem eleitos dois senadores, um, representando um pensamento político, e outro, outro pensamento.

Quem não sabe, Sr. Presidente, quem não sabe que foi para este fim que veio o "pacote de abril" a pretexto da reforma judiciária? Sempre é bom lembrar isto. Sempre é bom lembrar que, a pretexto da reforma judiciária, cuja lei complementar ou cujo projeto de lei complementar, recém-chegado ao Congresso, encontra-se na ilustre Câmara dos Deputados e já está suscitando as impressionantes manifestações contrárias da magistratura nacional. Quem não sabe, volto a perguntar, que foi para impedir que o MDB fizesse maioria nesta Casa, quando no ano de 1978 o Senado deveria ser renovado por dois terços? Não há quem não saiba isto. De forma que este é um outro aspecto singularmente grave, e que qualifica de maneira muito desagradável esta providência que foi ditada pelo Palácio, que é obra de um homem que se substituiu à Nação brasileira para impor uma medida que jamais tinha sido sequer alvitrada.

O Partido de V. Ex^a, Sr. Presidente, em seu programa não admitia isto. O meu Partido, no seu programa, não admitia esta medida. Eu não saberia indicar um escritor eminente, um doutrinador, um jurista que houvesse defendido esta fórmula que ve o a ser traduzida pelo "pacote de abril".

Veja só V. Ex^a: a respeito de uma solução política pode haver divergências, pode haver opiniões radicalmente contrárias, mas haverá em favor de cada qual uma corrente de opiniões. Aqui não! Aqui, a Nação foi surpreendida por uma providência que teve como razão, que teve como causa e finalidade isto que todo mundo sabe e que ainda, há pouco tempo, eu lembrava, desta tribuna, já na presente Sessão Legislativa. Lembrava um artigo de Carlos Castello Branco que trazia como uma espécie de documento histórico, um documento a propósito daquela parte introdutória da Mensagem Presidencial, quando Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, para justificar esta providência da instituição do senador "biônico", falava nas mentalidades brilhantes e altamente representativas dos respectivos Estados, mas sem votos, que "graças — as palavras mencionadas agora são textuais — a um novo processo poderiam ter acesso a esta Casa". Analisando esta parte da Mensagem, Carlos Castello Branco dizia: "Mas por que não dizer a verdade?" E perguntava: "Por que defender o indefensável?" E indagava: "Se o silêncio pesado, de chumbo, não seria mais conveniente, mais adequado à circunstância".

De modo, Sr. Presidente, que deploro a situação em que se encontram aqueles parlamentares, inclusive membros desta Casa, que a ela poderiam chegar ou a ela poderiam voltar carregados pelas urnas populares e que, por força das novas imposições, terão de chegar aqui ou consentiram em chegar aqui, ou poderão chegar aqui e pouco importa, isso é uma questão de foro íntimo, através de um processo que a Nação não aceita, exatamente por esse caráter espúrio que tem na sua nascedoura.

Deploro, lamento. Disse a um dos membros desta Casa, pelo qual tenho a maior estima e que me comunicava que ia pleitear sua indicação nessas condições, e o fiz clara, lisamente, com a franqueza que Deus me deu, que desejava vê-lo de volta, pelo voto, Senador de verdade! Este é um caso, mas também há outro, o daqueles que aqui não chegariam pelo voto popular, mas que vão chegar por um processo rigorosamente fraudulento, porque mediante a utilização de um expediente, de um processo que permite exatamente isto.

Não vou falar do meu Estado, fico no Estado de São Paulo, Sr. Presidente, mas, antes, terei o prazer de ouvir a voz do eminente representante do Rio Grande do Norte.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Paulo Brossard. Entendo que os três Poderes, o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, são autônomos, ou, por outra, deveriam ser autônomos; mas qual será a autonomia do Poder Legislativo, se um membro desse Poder chega aqui através do Poder Executivo? Qual o compromisso que esse Senador chegou aqui através do Poder Executivo pode ter com o povo? Qual a posição que fica esse Senador, num Poder que se diz autônomo, chegando a ele através do beneplácito do Poder Executivo que é outro Poder? É de se perguntar nesta hora, eu o faço a V. Ex^a, que é um estudioso da matéria e eu não: como fica o Senador indireto? Fica coobrigado ao Poder Executivo que o trouxe até aqui, ou fica obrigado ao Poder Legislativo, que se diz autônomo? Ficaria grato pela resposta de V. Ex^a a respeito do caso, porque, realmente, causa em mim uma verdadeira espécie. Muito obrigado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Esta questão admite ser apreciada sob mil formas e mil aspectos. O nobre Senador Agenor Maria, com a sua aguda inteligência, clama a atenção para um deles.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Gostaria de dar um exemplo de um Estado que não o meu, o maior Estado do País, o maior eleitorado do País, o Estado de São Paulo.

Num pleito direto, vamos supor — é uma hipótese e nesta altura só se pode trabalhar com hipóteses — que o candidato da Oposição repita, em números redondos, a extraordinária votação que o MDB alcançou no pleito de 74, quando elegeu o nobre Senador Orestes

Quêrcia, derrotando o eminente Senador Carvalho Pinto, homem merecedor de todo o respeito, de todo o apreço, com grandes serviços prestados ao seu Estado, ao seu País e a esta Casa. Vamos supor que o candidato da Oposição no Estado de São Paulo, no pleito de 78, repita a votação que o candidato oposicionista alcançou no pleito de 74; ao mesmo tempo, em nome do mesmo Estado de São Paulo, graças à maneira como o colégio foi composto, calculadamente composto, artificialmente composto, diabolicamente composto, fraudulentamente composto, chega um outro representante do mesmo Estado, devendo falar uma outra linguagem. É por isso que a Nação repeliu, rejeitou. Esse é um caso de rejeição, de transplante. Feito o transplante, a Nação repeliu a peça introduzida no seu organismo.

E ainda mais, Sr. Presidente — V. Ex^a disto estará lembrado como a Casa: na Mensagem Presidencial encaminhada, endereçada, ao Congresso, neste ano, lá está dito, com todas as letras, que assim também foi feito para evitar as mutações ocasionais; quer dizer, a condenação da manifestação popular. Que pode errar, nós sabemos que pode.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campanha.) — Lembro a V. Ex^a que dispõe apenas de cinco minutos para concluir o seu discurso.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Encerrarei, Sr. Presidente.

Errar, nós sabemos que pode. Se cada um de nós individualmente erra todos os dias, porque nós, coletivamente, não podemos errar de quando em quando? É claro que pode! Mas, também, a Humanidade já aprendeu que através dos erros sucessivos, que os próprios erros — dos erros e acertos — podem ser corrigidos, e podem ser corrigidos por aquele mesmo que errou.

De modo que invocar o que foi invocado, a oportunidade de fazer com que mentalidades brilhantes e altamente representativas dos respectivos Estados, mas sem votos, pudessem chegar a esta Casa, fazer com que esta Casa fique livre das eventuais mutações do eleitorado — estas explicações, Sr. Presidente, não convencem, não convenceram e não convencerão a ninguém.

Sr. Presidente, por maior respeito que eu tenha às opiniões divergentes, não posso silenciar, quando se diz que ambos os processos são igualmente regulares e democráticos.

Uma palavra devo ainda dizer sobre esta situação criada, e também não posso silenciar, porque quando deverá ter-se-lhe feito sentir e ouvir o protesto do Congresso inteiro, a uma só voz, pela sua unanimidade, em nome inclusive dos programas dos Partidos que têm nesta Casa representantes, diante do ato que não foi do Congresso, infelizmente, deploravelmente, isso não se fez ouvir. Não posso Sr. Presidente, ignorá-lo. Não posso. Por mais que lamente ter de fazê-lo, não posso.

Agora, devo dizer uma palavra a respeito da intervenção do nobre Senador pelo Espírito Santo, Dirceu Cardoso. S. Ex^a nos ameaça — não posso usar outra expressão — pela vinda de um Senador biônico pelo MDB, pelo Rio de Janeiro.

O que eu posso dizer, o que a Casa sabe, o que a Nação conhece, é que os órgãos mais altos, os órgãos partidários, seja o Diretório Nacional, seja a Convenção Nacional, condenou a eleição de Senador biônico. A posição partidária está, pois, definida, oficialmente definida.

Quero dizer mais, Sr. Presidente, — e peço perdão ao nobre Senador Itamar Franco — a intenção do autor do projeto que veio causar um temporal foi exatamente esta, a de espelhar, num projeto, o pensamento da Bancada oposicionista, nesta Casa, que, por sua vez, estava traduzindo o pensamento oficialmente declarado e enunciado pelos órgãos supremos do País. De modo que, em termos partidários, o MDB não terá Senador biônico. Não terá.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Em tese. Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campanha.) — O tempo do orador já está findo. Apelo a V. Ex^a,

Senador Dirceu Cardoso, para que desista do aparte, e peço ao eminente Líder que conclua seu pronunciamento.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Mas se o MDB não desejar o candidato, como poderá vir a ser candidato?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Como representante do MDB não poderá vir.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campanha.) — Peço a V. Ex^a que se atenha ao Regimento, não respondendo a aparte que não foi solicitada.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, encerro, atento à sua observação, e supondo haver dito, nesta ocasião, aquilo que entendia que era do meu dever deixar expresso.

Com o maior respeito que sempre tive pelas opiniões divergentes, não poderia, entretanto, deixar, não digo de enunciar, porque a enunciação destas idéias é largamente conhecida, mas de reiterar, neste momento, estas idéias, a fim de que a questão ficasse colocada nos seus devidos termos: acima de qualquer conotação pessoal, longe de qualquer intenção desprimorosa em relação a quem quer que seja, no entanto com a reafirmação clara, tranqüila, serena, daquilo que parece ser — a mim e a nós — não apenas a melhor posição política, mas também a melhor posição daqueles que têm por escopo e por dever servir o nosso País. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA. Como Líder.) — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para solicitar à Mesa que a conceda, em nome da Liderança, ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que tomou parte no debate do assunto na última sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Agradeço à Liderança do meu Partido ter-me deferido esta honra.

Aqui estava anteontem e participei dos debates. Pude ser não apenas testemunha ocular do que se passou, como também sobre o fato meditei longamente. Hoje, presenciamos o nobre Senador Helvídio Nunes ter uma atitude de autocrítica, reconhecendo S. Ex^a que houvera praticado, nas suas próprias palavras, duas faltas: uma, de cavalheirismo em relação ao nobre Senador Gilvan Rocha; outra, de suspeição generalizada, que poderia atingir não apenas o Senado da República, mas o Poder Legislativo, o que, desde logo, S. Ex^a declarou não era sua intenção, de nenhum modo. S. Ex^a não foi apartado. Foi ouvido em silêncio pela Bancada da Oposição. Entretanto, como S. Ex^a fizera citações nominais, o nobre e bravo Senador Dirceu Cardoso, tomando da palavra nos termos regimentais, elogiou o gesto do Senador Helvídio Nunes, embora em seguida lhe fizesse restrições, que todos nós podemos entender.

Ora, Sr. Presidente, o que ocorreu nesta Casa foi lastimável, sob todos os aspectos, e não foi da responsabilidade do Senador Helvídio Nunes. Não podemos aceitar, Sr. Presidente, o silêncio que a Bancada da Oposição manteve, porque, ouvindo as palavras que traduziam o gesto do Senador Helvídio Nunes, nenhuma expressão de condenação foi feita àqueles que, pertencendo à Bancada da Oposição, trouxeram a palavra *excremento* para esta Casa, nenhuma expressão de condenação àqueles que foram buscar, nos exemplos históricos, a figura de *Incitatus*, para dizerem que os Senadores que aqui chegarão no futuro — e alguns deles já estão aqui — ficariam como *Incitatus*, apenas proibidos de relinchar. Foi este verbo — que o Senador

Dirceu Cardoso conhece tanto o verbete quanto o outro de locupletar — que foi utilizado nesta Casa.

Em nenhum momento — mande a verdade dizer — foi isso sustentado pelo autor do projeto de Resolução, o nobre Senador Itamar Franco. Não! Foi na paixão dos apartes dados, foi na justificação — e talvez não estivesse, sequer, no plano do pensamento do Senador Itamar Franco — que a sentença foi dirigida, e, quando foi dirigida a um, foi a todo o Senado, a todos nós.

É lastimável, Sr. Presidente, que os que tentam negar qualquer qualidade moral — foi dito isto aqui — os que não reconhecem, *in limine*, qualquer qualidade intelectual — também foi dito aqui — aos que vierem para o Senado por via indireta, é lastimável — *repito* — que não tenha havido uma palavra, já não digo de retratação, mas pelo menos de comunicação do arrependimento da fonte da Bancada da Oposição, arrependimento esse que foi expresso pelo Senador Helvídio Nunes, que, no ardor de uma discussão e repelindo as injúrias que recebera, extravasara uma linha de comportamento que toda a Casa reconhece em S. Ex^a.

A mim me parece, Sr. Presidente, se o problema permanecer nos termos em que se encontra, não estará resolvido.

Quanto o Senador Helvídio Nunes, no que qualifiquei de santa indignação, repeliu essas ofensas soezes — e estas, sim, causam espécie aos ouvidos dos Senadores, e não apenas aos do nobre representante do Piauí, como também aos de todos aqueles que nos vêem e nos fiscalizam, no comportamento de parlamentares — quando o Senador Helvídio Nunes, nesta justa e santa indignação, segundo ele próprio, excedeu-se ao repelir as acusações que, conforme suas expressões, feriam mortalmente a sua dignidade, S. Ex^a usou também da palavra "tartufismo", que irritou a Bancada da Oposição.

Ora, Sr. Presidente, todos sabemos que a peça original que deu nascimento a este neologismo em Língua Portuguesa foi escrita três vezes, foi submetida à Corte dos Juizes por três vezes, para, ao final, ser apenas considerado que *Tartufo* era uma espécie de habilidade hipócrita. E, neste sentido, não vi nenhuma injúria praticada pelo Senador Helvídio Nunes, quando, por seu turno, repeliu o que recebia, dado que, agora mesmo, pela brava palavra do Senador Dirceu Cardoso, foi dito, numa linguagem muito clara, que o candidato a senador, por via indireta, pelo MDB, já está em fase de gestação. Foi a expressão de S. Ex^a. Não sei em que mês, mas naturalmente deve nascer a criança até setembro.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Vem por aí.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Vem por aí. Mas, ainda que não venha, onde está a coerência, mesmo que uma *cúpula partidária* tenha declarado que não aceita essa posição se, em nome da legenda, aqui aparecer o senador? E se não vier para cá o senador pelo MDB, onde está a diferença de comportamento doutrinário entre aceitar o governador por via indireta pelo mesmo "pacote de abril" e não admitir a chegada do senador por via indireta pelo mesmo "pacote de abril"?

Na minha curta inteligência, Sr. Presidente, não consigo distinguir a diferença. Não consigo.

Vou mais longe. Os jornais de hoje, nobre Senador Dirceu Cardoso, dizem algo que V. Ex^a já declarou, dizem que o nobre Senador Orestes Quércia já se apresentou candidato ao Colégio Eleitoral de São Paulo, que aceita ser candidato contando com a traição da ARENA.

É duplamente antiético, Sr. Presidente, não apenas do ponto de vista doutrinário do MDB, que considera antiético aceitar uma eleição por via indireta feita através da reforma de abril, como, em seguida, jogar todas as suas esperanças na falta de caráter e de dignidade dos convencionais da ARENA. Onde está a coerência?

Sr. Presidente, foi o próprio Molière quem disse que "a razão é uma vasilha de duas asas". Ora se apanha essa vasilha com a mão esquerda, ora com a mão direita, à vontade daquele que pretende justificar os seus atos.

No meu entender...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Permito com muito prazer, apenas gostaria de concluir a frase.

No meu entender, o Senador Helvídio Nunes tomou uma atitude unilateral e o Senado deve receber uma atitude bilateral.

Ouçoo o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, li — não sei mais onde — que, às vezes, para ficarmos com as nossas idéias, devemos abandonar os nossos Partidos. Estou de acordo com a crítica que V. Ex^a faz ao meu Partido. Estou de acordo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Estou de acordo pelo seguinte: na Convenção Nacional do meu Partido, em que se exprobrou, em que se estigmatizou, em que se condenou o Senador biônico, algumas dessas vozes altamente categorizadas admitiram, pelo voto, o Governador também indireto. A nossa linha programática é única, é verticalmente uma e uma só. Estou de acordo com V. Ex^a, neste particular, e o silêncio da minha Bancada, agora me faz admitir que eu tenha razão, porque V. Ex^a fez essa exprobração à Bancada e ninguém defendeu esse ponto de vista. Devo dizer a V. Ex^a: acho que maior do que o Senador biônico é o Governador indireto e nós vamos ter um Governador indireto. Quem participa da eleição de Governador indireto não tem moral bastante para condenar a eleição indireta.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito bem!

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Este, o meu pensamento. Se estou contra as regras do Partido, então o Partido que me expulse, mas fico com as minhas idéias e quero me conservar no Partido.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, os que já conhecem V. Ex^a de longa data e até os que conhecem como eu, não de tão longa data, mas o suficiente para o julgamento das pessoas, não têm a menor surpresa com a posição de V. Ex^a e nem o Partido de V. Ex^a poderia ter nenhuma condição, sob qualquer aspecto, para poder propor a eliminação de V. Ex^a dos seus quadros partidários, que seria, aí sim, uma confissão total de rendição à incoerência e à falta de ética.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu ia prosseguir, mas citei V. Ex^a interrompo e ouço-o com prazer.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Estava no meu gabinete ouvindo também o discurso de V. Ex^a a respeito do assunto relativo ao eminente Senador Helvídio Nunes e V. Ex^a citou, nominalmente, o Senador que agora o aparta, e, pelo que me parece ter ouvido, dizendo que seria um comportamento duplamente antiético o fato de eu ter dito...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Façamos um jogo mais fácil, até para V. Ex^a poder dar um aparte maior ainda; vou dar mais oportunidade de V. Ex^a poder, até me destruir, se for o caso.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Nem pense V. Ex^a que eu tenha esta pretensão, ou intenção.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a confirma ou não o, noticiário de imprensa, de hoje, que o dá como tendo sido ouvido e declarado que contemplava a hipótese de ser candidato ao Governo do Estado de São Paulo, pelo MDB?

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Se V. Ex^a me permitisse o aparte, eu iria...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Estou lhe dando a oportunidade.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Agradeço a V. Exª. Então, o que gostaria de colocar, com a sua permissão, dentro do discurso de V. Exª, é o seguinte: existe uma definição do MDB, que é lei para o MDB, da Convenção Nacional do MDB, autorizando os Diretórios Regionais se entenderem conveniente, lançar candidatos aos Governos estaduais; apenas aos Governos estaduais. Existe uma lei, dentro do MDB, que é uma decisão da Convenção Nacional.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Perfeito.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — V. Exª não desconhece o que toda a Nação sabe: que existe uma movimentação de lideranças do MDB no sentido da formação de uma frente, de que V. Exª já deve ter conhecimento, através da imprensa, e que existem muitas movimentações políticas, hoje, no País, muitas reviravoltas, como ocorreu em São Paulo, com o caso da indicação do candidato oficial, que foi derrotado na Convenção da ARENA por um candidato que não era o candidato oficial, e que muitas coisas estão ocorrendo, assim, com muita pressa. Evidentemente...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu procurei...

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Gostaria que V. Exª me permitisse só terminar. É o seguinte: surge...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, eu vou continuar ouvindo V. Exª. Vou dar um contra-aparte muito rápido só, mas ouvindo V. Exª, o que me dá muito prazer. Apenas, eu sou um angustiado com o tempo: falando pela Liderança, só disponho de vinte minutos, e não gostaria de ser indelicado com V. Exª de maneira nenhuma, para lhe pedir que seja breve. Até eu gostaria de quando V. Exª me inquirisse, ter a possibilidade de lhe dar a resposta. Daí a necessidade de ouvir o seu aparte.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Pois não. Gostaria de esclarecer o seguinte: ocorrem, no MDB de São Paulo como em todo o País, tendências, idéias, opiniões de líderes respeitáveis no sentido de que o MDB poderia lançar candidatos, até em todo os Estados. Então, aí, seriam candidatos ou anticandidatos; é um assunto que está sendo tratado dentro do MDB. Evidentemente, o MDB parece que tem o direito de tratar deste assunto, e, se tem esse direito, é um assunto que diz respeito ao interesse precípuo do MDB e, de perto, ao interesse do País, da Nação. Quando me perguntam se eu poderia, eventualmente, ser candidato, numa eleição, evidentemente que se o MDB entender que é um procedimento adequado para o momento político, eu não vou fugir a essa responsabilidade de soldado do MDB. Portanto, não aceito a imputação de que isto seria antiético, ou duplamente antiético, porque V. Exª há de convir comigo que nada existe de antiético na colocação que fiz à imprensa e que faço, neste instante, no aparte a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella), Fazendo soar a campanha.) — V. Exª dispõe de cinco minutos, razão pela qual apelo no sentido de que não conceda mais apartes.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não, Sr. Presidente.

Tentarei, apenas, resumir o "curto" aparte do nobre Senador Orestes Quêrcia, dizendo que ele confirmou o que o noticiário de imprensa disse, apenas me interpretou mal, o que é um direito de S. Exª, sobretudo quando fica no gabinete, como ficamos nós, muitas vezes, e ao mesmo tempo fazendo qualquer outro tipo de trabalho e não ouvimos bem o que foi dito.

Repito: duplamente antiético não disse que era a conduta de V. Exª, propriamente; disse antiético, em primeiro lugar, para mim, que o MDB, que condena as reformas de abril de forma veemente, candente, a ponto de considerá-las imorais, aceite jogar-se, dentro da regra do jogo, no primeiro momento em que se abre uma perspectiva

de vitória para ele. Isso é antiético. Em segundo lugar, considere que era antiético V. Exª, ao aceitar seu candidato ao Governo de São Paulo....

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Não! Eu não ...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Exª vai me perdoar, mas falou durante um quarto do meu tempo, e acho que V. Exª confirmou. Se V. Exª aceitar ser candidato, como acabou de dizer que poderia aceitar, sabendo que dispõe, pelo "condenado" sistema de abril — condenado pelo Partido de V. Exª — dispõe de minoria, é claro que o Partido de V. Exª só levantaria a hipótese da candidatura de V. Exª se considerasse que haveria uma parte da ARENA que votasse em V. Exª o que eu considere, outra vez, antiético, porque está considerando a possibilidade de uma falta de fidelidade partidária, de dignidade partidária, do Partido da ARENA, para votar num candidato do MDB.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Acha, então, V. Exª, falta de dignidade, a ARENA ter votado, em São Paulo, no candidato Paulo Salim Maluf?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella), Fazendo soar a campanha.) — V. Exª não pode apartear o orador sem a devida permissão.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador, estando, inclusive, inscrito, devo dizer a V. Exª que lhe darei o aparte na hora que puder, entretanto na hora que for minha, da minha inscrição, considero ser um direito meu. É meu direito considerar antiético, à luz de raciocínio muito claro.

Pois bem, Sr. Presidente, também, da mesma forma, o MDB pretende chegar ao poder central. Ainda hoje li, nos jornais, e V. Exª não desmentiu, Senador Orestes Quêrcia, a declaração do nobre Senador Marcos Freire, ausente desta Casa há algum tempo, que está fazendo as suas articulações e que esteve junto com o General Euler Bentes Monteiro, que tinha saído de lá encantado com o General e gostaria de que ele fizesse a pregação para sair candidato e, através de candidato do MDB, chegar ao poder. Ora, sabendo-se que 128 votos nos separam de maioria, em relação ao colégio eleitoral indireto do MDB, também se está contando com a possibilidade de defeção.

Mais ainda, Sr. Presidente, o MDB, através de uma de suas figuras mais notáveis, declara, no mesmo jornal hoje, que lastima que o Senador Marcos Freire faça isso, porque o MDB sempre, durante 14 anos, no dizer desse procer emedebista, condenou a presença dos militares no poder. Mas no primeiro momento em que aparece a oportunidade de o MDB ser candatário desse poder, levado por um general, vai à busca desse general, através de figuras expressivas de sua Bancada.

Sr. Presidente, não encontro como condenar no Senador Helvídio Nunes a acusação de falta de comportamento solidário, em termos do MDB, para se garantir uma posição coerente, se se colocar em termo solidário, porque, já aqui o MDB condena, mas um diretório estadual pode fazer diferente.

Vou concluir dizendo que lastimo que, na hora em que se faz a defesa desta Casa, em que um gesto nobre de autocritica é feito, apesar de todas as razões que cercavam o nobre Senador Helvídio Nunes para repelir os insultos frontais que recebera, não tenha havido a bilateralidade a que me referi e que os excrementos, como palavras soltadas nesta Casa e que os incitatus relinchando, como palavras também ditas nesta Casa, não tenham sido condenadas pela voz da Oposição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Mesa deve pronunciar-se sobre o assunto objeto de abordagem do nobre Senador Jarbas Passarinho, que falou em nome da Liderança do Governo.

Cumpr-me, inicialmente, dizer que não obstante o Presidente ter declaradamente sido sempre rigoroso, no conduzir os trabalhos da Casa na conformidade dos preceitos regimentais, vez por outra

descurou, lamentavelmente, no tocante a excessos de linguagem verificados no plenário. Mas não no caso em discussão.

Quando ontem tomei conhecimento dos fatos, imediatamente pedi que comparecesse ao meu gabinete o nobre Senador Itamar Franco, para que S. Ex^a me relatasse todos os fatos. Igualmente, solicitei a presença do nobre Senador Helvídio Nunes que, com o testemunho dos Senadores Wilson Gonçalves e Ruy Santos fez, de logo, a autocrítica dizendo: "de fato, diante de uma série de insultos recebidos, me excedi, ultrapassei os limites e vou colocar as minhas declarações nos termos exatos, para que, em nenhuma hipótese, eu possa figurar como alguém capaz de insultar os brios, a compostura e a dignidade do Senado Federal".

Mais tarde, recebi a visita do nobre Líder da Oposição, que se fazia preceder de um requerimento, pedindo providências relativamente ao episódio em que se envolvera o nobre Senador Helvídio Nunes.

Escusado é acrescentar que, antes de tudo, já havia tomado as providências cabíveis para que todas as expressões antiparlamentares fossem expurgadas dos Anais.

Srs. Senadores, considero o assunto encerrado, porque entendi coubesse, por parte do nobre Senador Helvídio Nunes, esclarecimentos precisos, pois, se havia expressões transbordantes, elas atingiam a honorabilidade de toda a Casa, como S. Ex^a reconheceu. Daí a providência que S. Ex^a próprio, de livre vontade, teve a iniciativa de tomar.

É bom, Srs. Senadores, que, já agora, no momento em que todos reclamam imposição de medida enérgica visando a que a cordialidade aqui não se quebre e a dignidade do Senado não se manche, é bom que repitamos os dispositivos regimentais para que todos nós, inclusive a Mesa Diretora, deles todos fiquemos lembrados:

"Art. 21. Ao Senador é vedado:

a) fazer pronunciamentos que envolvam ofensas às instituições nacionais, propaganda de guerra, de subversão da ordem pública ou social, de preconceito de raça, de religião ou de classe, configurem crimes contra a honra ou conttenham incitamento à prática de crimes de qualquer natureza Const., art. 30, parágrafo único, c);

b) usar de expressões descorteses ou insultuosas.

§ 1º Igual proibição vigorará para documento cuja leitura o Senador faça da tribuna ou que incorpore a qualquer manifestação de seu pensamento."

Não basta falar, mas, também através de pedido de transcrição, endossar.

"Art. 25. Em caso de infração do art. 21, b, proceder-se-á da seguinte maneira:

I — o Presidente advertirá o Senador, usando da fórmula — "Atenção!";

II — se essa observação não for suficiente, o Presidente dirá: "Senador F....., atenção!";

III — não bastando o aviso nominal, o Presidente retirar-lhe-á a palavra;

IV — insistindo o Senador em desatender às advertências, o Presidente convidá-lo-á a deixar o recinto, o que deverá ser feito imediatamente;

V — em caso de recusa, o Presidente suspenderá a sessão, que não será reaberta até que seja obedecida a sua determinação.

Art. 26. Constituirá desacato ao Senado:"

(vejam bem e o Senador Jarbas Passarinho frisou isto, que é rigorosamente válido: um desacato a um Senador é um desacato ao Senado Federal.)

"I — reincidir na desobediência à medida disciplinar prevista no inciso IV do artigo anterior;"

isto é, não atender às advertências do Presidente.

"II — agressão, por atos ou palavras, praticada por Senador contra a Mesa ou contra outro Senador nas dependências da Casa.

Art. 27. Em caso de desacato ao Senado, proceder-se-á de acordo com normas, em conformidade com a gravidade do problema, através de nomeação de comissão, inclusive até de Comissão Parlamentar de Inquérito."

Peço aos ilustres colegas que colaborem comigo no sentido de evitar que esta Casa, que sempre foi a Casa da cordialidade, amanhã seja palco de acontecimentos profundamente desagradáveis, que firam os nossos brios e manchem a gloriosa tradição da nossa instituição.

O incidente eu o dou como absolutamente encerrado, porque as providências foram tomadas posteriormente pela Mesa, e, já agora, o esclarecimento foi dado pelo nobre Senador Helvídio Nunes, não obstante as observações do nobre Senador Jarbas Passarinho, de quem, com profunda tristeza, discordo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não posso dialogar com a Mesa. Sinceramente acato a decisão, mas não me move.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, que falará como Líder.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A atividade parlamentar, como um segmento que é da própria vida, é cheia de surpresas. Não tinha eu a intenção de falar hoje, e eis que me encontro na tribuna pela segunda vez. Imaginei, Sr. Presidente, haver contribuído de alguma forma para superar a lamentável ocorrência aqui havida, em sessão anterior. Pelo menos, tal foi o meu propósito; escolhi as palavras que imaginei mais apropriadas para deixar de revolver o assunto, tendo em consideração o que ocorreria até aquele momento.

Eis senão quando, Sr. Presidente, ouço de parte do porta-voz oficial da Maioria nesta Casa uma dupla reprimenda, severa e áspera, que, dada a sua improcedência e injustiça, não poderia calar e, muito menos, aceitá-la.

Não quero, Sr. Presidente, lembrar fatos ocorridos nesta Casa e nesta Sessão Legislativa e que não provocaram, nem de leve, a sensibilidade dos censores de hoje. Mas, ontem, quando conversei com S. Ex^a o Sr. Presidente do Senado, tive ocasião de fazer-lhe uma ponderação em determinado sentido, dizendo que o que hoje estava a ocorrer era o desenvolvimento lógico de algo que já havia ocorrido aqui.

Mas, Sr. Presidente, não quero, não desejo, tratar desse assunto, pois, dada a conversa que mantive com o Presidente do Senado, suponho que ela venha a produzir bons resultados nesta Casa, que sempre teve uma tradição de franqueza, de cortesia, de polidez até de fidelidade.

Lembro-me, Sr. Presidente, que em tempos idos, há muitos anos, um Senador a outro se referiu dizendo que ele fingia não ter entendido ou não ter ouvido, e o Presidente do Senado tomou a iniciativa de ponderar que o vocábulo não era apropriado aos estilos do Parlamento.

De outra feita, Sr. Presidente, ao tempo do Senado vitalício, era esta Casa presidida, salvo engano, pelo Visconde de Abaité, e quando o debate se acalorava, ele interrompia o orador, lembrando — dado que o Senado era vitalício e o mandato também — que os Senadores deveriam suportar-se reciprocamente, porque teriam de conviver até que a morte os separasse. É certo, Sr. Presidente, que agora estamos livres dessa convivência forçada, porque o mandato senatorial, ainda que longo, não é vitalício. E não temos aquilo que não me parece fosse um encargo, mas, longe disso, seria um prazer conviver com nossos colegas até o fim de nossos dias, nesta Casa da representação política do País.

De qualquer sorte, Sr. Presidente, não quero trazer para a tribuna fato que, ainda ontem, conversando com o Presidente da Casa, entendi de lembrar e invocar, porque julgo que o Presidente há de tomar, há de estar decidido a tomar as providências adequadas para que tais fatos não voltem a ocorrer. Mas, escusando-me de entrar nessa censura feita à bancada da Oposição, não posso deixar, entretanto, de apreciar outra, porque esta é de alcance maior e de mais grave significação.

Para mim é tanto mais delicado tratar deste assunto, quando é pensamento de um dos nossos companheiros de bancada, o nosso ilustre colega do Espírito Santo, que o MDB procedeu mal e erradamente; mais do que mal, procedeu de forma censurável e condenável, quando autorizou a participação nas eleições para Governadores, para postos executivos, coincidindo, por conseguinte, o meu pensamento com o do ilustre porta-voz da ARENA, que estigmatizou o procedimento partidário, por assim haver decidido.

Ora, Sr. Presidente, ainda uma vez, peço permissão para divergir de tão ilustres e autorizadas autoridades. Mas, peço licença para ponderar — pelo menos é esse o meu ponto de vista — em termos doutrinários. Em tese, ainda uma vez, sem qualquer apreciação concreta, entendo impropriedade a crítica e vou dizer claramente porque. Em poucos palavras. É porque a natureza do cargo executivo — e vou dizer mais — do cargo singular, é substancialmente distinta da natureza do cargo legislativo, notadamente, do cargo plural. Na investidura parlamentar há a idéia de representação, que é ínsita, é inseparável, é inerente à investidura parlamentar. Para o cargo executivo, por se tratar de uma escolha singular, de um provimento singular, segundo um dos mestres do Direito Público, o vocábulo "representação" é utilizado, inclusive, com incorreção, com impropriedade. Defende ele, por exemplo, que melhor se diria falando na nomeação embora etimologicamente nomeação e eleição designem a mesma coisa; nomear o presidente, eleger o presidente, indicar o presidente ou designar o presidente dizem a mesma coisa, dizem, fundamentalmente, escolher.

Aliás, um antigo membro desta Casa que sabia, que conhecia o universo jurídico e o universo lingüístico, o antigo Senador pela Bahia, Rui Barbosa, em uma carta, com que se marca, praticamente, o início da campanha civilista, dirigida aos Senadores Azeredo e Glicério, num período em que, referindo-se à eleição do Presidente da República, — creio que no mesmo período — usa os dois vocábulos: eleição e nomeação, eleger e nomear, dando-lhes, por conseguinte, o caráter de sinônimos, que realmente têm.

Não obstante, há, na doutrina do Direito Público, quem sustente que, quando se trata de eleger o presidente, de eleger o governador, em outras palavras, quando se trata de prover um cargo singular, não há propriamente uma representação, mas uma designação, uma nomeação, uma indicação da autoridade que deve, no sistema presidencial, em que o Poder Executivo é exercido por uma pessoa, exercer as atribuições do Poder Executivo. E, a despeito de todas as aparências possíveis, há uma profunda, uma substancial diferença entre o provimento de um cargo singular do Executivo e a composição de um órgão plural, como é o Legislativo.

Por uma questão de ordem doutrinária, e para preparar o terreno para as conclusões ou para algumas delas ou, pelo menos, para algumas considerações, entendi de lembrar a V. Ex. em primeiro lugar, que há essa diferença substancial, que é preciso ser considerada.

Não é por acaso, que há pessoas, e da mais alta qualificação intelectual, que sustentam a superioridade da eleição parlamentar do Chefe do Estado. Não preciso lembrar nomes mas há escritores de prol, pessoas da mais alta qualificação, de uma reputação acima de qualquer suspeita, de uma fidelidade democrática impecável, que têm sustentado a superioridade do provimento parlamentar da chefia do Estado, mesmo fora do sistema parlamentar de governo, onde, então, a escolha parlamentar se faz de modo que em qualquer outro sistema. A esse respeito, o único precedente, pelo menos de mim conhecido, que é o precedente de Weimar, que é o

precedente da Constituição Alemã de 1919, quando consagrou a eleição popular do chefe de Estado, é reconhecido no plano doutrinário, a uma só voz, como uma solução funesta!

Desse modo, Sr. Presidente, que peço licença para fazer essa distinção que me parece fundamental, para que um assunto dessa natureza possa, pelo menos, ser discutido sem provocar atritos nem arranhes, podendo ensaiar divergências, mas sem, afinal de contas, justificar anátemas, quase que eu diria infernais.

O que me parece, isto sim, indefensável, condenável sob todos os pontos de vista, não apenas sob o ponto de vista político, mas inclusive, sob o ponto de vista moral, é a deformação dos Colégios Eleitorais com o propósito de, mediante junções ou disjunções, mediante ablações ou adições, obter o resultado antes do pleito. Isto é que me parece indefensável; isto é que me parece condenável!

Não quero usar de mais vocábulos para estigmatizar, para cauterizar esse processo profundamente indecoroso, porque, não tenhamos medo das palavras, imediatamente desonesto. Aconteceu isso no Brasil!

No meu Estado, por exemplo, no ano de 1966, a Maioria da Assembleia tomou a iniciativa de convidar um rio-grandense ilustre para ser candidato a governador. A maioria tomou a iniciativa de convidar, repito! Creio que foi a maior homenagem prestada a um rio-grandense pela representação legítima do seu povo, em virtude de um desses atos, que têm sempre as melhores intenções, mas que produzem sempre os piores resultados, diante da ocorrência superior, digna, patética, até porque o convidado não tinha vinculação partidária com aqueles que o convidaram, e essa, inclusive, era condição oferecida ao Rio Grande e ao País, como um gesto de compreensão, de concórdia, de amizadamento e de patriotismo — palavra tantas vezes empregada com dúvidas, correção. Qual foi a reação do Poder Central, já a esse tempo desgarrado para o arbitrio? Foi degolar, foi guilhotinar tantos deputados quantos os necessários para fazer da Minoria, Maioria e da Maioria, Minoria. Isto é indecoroso! Isto é indecente! Isto é imoral!

Na eleição seguinte, Sr. Presidente, a Oposição tinha maioria na Assembleia do meu Estado. E tinha condições, por conseguinte, em virtude de um outro ato, que mais uma vez retirou do povo o direito de escolher o governador. Tinha maioria e, por conseguinte, as condições legais de eleger o governador. Outra vez foram degolados, outra vez foram guilhotinados tantos deputados quantos os necessários, para que outra personagem fosse residir no Palácio Piratini, sede do Governo rio-grandense, sem o voto popular e sem ao menos ser a expressão da maioria da representação popular, mas, muito ao contrário, tendo contra si, declaradamente, historicamente, a maioria da Assembleia representativa da maioria da opinião pública do Estado.

No ano 74 — e continuo no Rio Grande do Sul — tal não ocorreu porque, naquele tempo, a ARENA detinha a maioria escassa — mas detinha a maioria — para eleger o Governador e, em virtude de outro ato — porque outra vez também transitoriamente, também como disposição — a escolha do Governador foi retirada do voto popular, da escolha popular, dos direitos do povo. O Governador foi eleito, nesta vez pelo menos, sem que houvesse uma lesão no patrimônio político do Estado para que alguém pudesse chegar ao Governo do Estado. O atual Governador do meu Estado chegou lá sem que tivesse havido sacrifício de um rio-grandense, pelo menos, o sacrifício que os seus antecessores tinham imposto para que lá pudessem chegar.

A situação atual, qual seria, Sr. Presidente? Não apenas no Rio Grande do Sul, não apenas em São Paulo, no Amazonas e no Rio de Janeiro. É que, se outra vez, um outro ato tirar do povo o direito de escolher o Governador, nesses Estados em que a Oposição era, inequivocamente maioria, poderia eleger o Governador. Mas, então foi feito o quê? Foi feita essa coisa que está acima da qualificação condenatória, foi feita esta composição. Para quê? Para mudar o resultado da eleição, para que a minoria pudesse eleger o Governador e a fim de que a maioria pudesse eleger, também, Senadores, os chamados senadores "binômios".

Esse é o fato, esta é a situação historicamente conhecida. A verdade, Sr. Presidente, é que o Governo de vários Estados, rigorosamente, foi furtado, na medida em que, seja pelo voto popular, seja pelo voto parlamentar, a Oposição faria o Governo de vários Estados.

Este é um fato, o fato histórico, o fato político, mas fico no fato histórico antes do político; quer dizer, a Oposição — e a Oposição neste País tem o nome de MDB — foi lesada através desse expediente. Não condeno, Sr. Presidente, em teoria, a escolha parlamentar do Executivo. Mas é preciso ser fiel às regras. É preciso ser obediente aos princípios. Agora, mudar de regras, mudar de princípios conforme as conveniências, isto é que me parece altamente condenável. Ou por essa ou por aquela razão, ou porque para fazer com que o Estado do Rio, onde a maioria da Oposição é maioria, a despeito daquelas regras que serviam aos demais Estados e graças às quais, Rio Grande, São Paulo, Amazonas, Acre, seria vitoriosa, o fato é que, no Estado do Rio, as regras impostas por um homem, contra a lei, não serviam ao modelo. Recorro a uma imagem muito usada a outro propósito pelo eminente Senador Virgílio Távora: "A mesa era grande e a toalha era curta". Quer dizer, a toalha do pacote não cobria toda a mesa que seria a realidade política do Estado do Rio de Janeiro. Então o MDB ficou nesta situação: *elege ou não elege?* Escolhe ou não escolhe? Duas opiniões se formaram. Aqueles que entendiam que, inclusive, em nome do programa não deveria participar e aqueles que, considerando a realidade tal como era imposta pelo arbítrio, deveria participar o único lugar que lhe restava a fim de, praticamente, não ser desapossado daquilo que, por direito, lhe pertencia ou que lhe pertenceria não fosse a alteração irregular ilícita, macabra, das leis vigentes no País. Assim se colocou a questão. As opiniões foram divergentes durante muito tempo, mas depois, com o processo natural de maturação das idéias, predominou nitidamente a tese de que a Oposição não deveria deixar de fazer aquele governador, que faria por pleito direto, se fosse direto, que faria por pleito parlamentar, se fosse parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides. Fazendo soar a campanha.) — A Presidência comunica a V. Ex.^a que o seu tempo, regimentalmente, já se esgotou.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, peço a compreensão de V. Ex.^a, e a tolerância da Casa, que, vê, estou examinando um assunto desta natureza com a mais absoluta impessoalidade e com o caráter mais abstrato, mais doutrinário, que posso dar a este assunto, e que me conceda mais dois minutos para concluir as minhas reflexões.

Procedeu assim. Acertou? Errou? Creio que é um julgamento que pode ser feito. Acertou, errou. Agora, o que não me parece justo, o que não me parece equânime é que se venha condenar, em nome de sacrossantos princípios que aqui foram desfechados contra nós, o fato de haver a Convenção Nacional, depois do Diretório Nacional, decidido pela participação.

Devo dizer uma palavra ao meu eminente colega de Bancada, o eminente Senador Dirceu Cardoso. S. Ex.^a invoca o programa partidário — e invoca com toda procedência. Só, apenas, eu pondero que não se pode aplicar rigorosamente o programa partidário em relação a determinados procedimentos, porque pelo nosso programa nós queremos, exatamente, é reformar, é modificar uma realidade que nós é imposta.

Dizer aqui que nós, que condenamos o "pacote", nos servimos do "pacote" não é verdade. Não é verdade! É que, a despeito do "pacote", nós não fomos privados, lesados até do Governo do Estado do Rio como fomos privados, como fomos desapossados dos Governos de vários Estados e de vários Senadores que elegeríamos em pleito direto; fomos confiscados. Nós não fomos desapropriados pelo arbítrio, nós fomos confiscados, porque aqueles bens que nos pertenciam nos foram retirados pelo arbítrio puro, sem aquela compensação indenizatória que a Justiça exige e reconhece. Esta é que é a realidade. Divergimos nós de tudo isto que está aí. O nosso

programa a nossa posição começa por quê? Por uma Constituinte? Pelo amor de uma Constituinte? Não. Para reconstituir, desde as bases, um edifício que foi sucessivamente deformado, mutilado, desfeito, tornado medonho e ilegítimo pelos sucessivos golpes do arbítrio, praticados pela força.

Eu, por exemplo — sabe toda a Casa — defendo o sistema parlamentar de Governo, por ser a forma mais aperfeiçoada da Democracia representativa. Defendo e penso que continuarei defendendo porque, até hoje, não vi um argumento que me fizesse mudar de idéia. Mas, enquanto eu não conseguir que o meu País venha a alcançar uma regularidade democrática, a paz social, através desse sistema de Governo, terei de me conformar, de ser jungido pela rigidez, pela grosseria, pelo primitivismo do sistema presidencial de Governo.

De modo que quando o Programa Partidário condena determinadas teses que estão em contradição com a realidade, é exatamente para mudar essa realidade. De modo que, em relação ao caso do Estado do Rio, admito, honesta, tranquilamente, que se considere errada a decisão tomada; que se considere menos acertada, menos conveniente, reconheço. Reconheço mesmo sem entrar em considerações de ordem pessoal. Mas, não me parece, que seja um pecado mortal, que seja, digamos, uma daquelas incorreções que devam provocar e merecer o estigma irremediável e que nos venha a tirar a liberdade e a autoridade para defender aquilo que sempre defendemos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides. Faz soar a campanha.)

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Encerro, Sr. Presidente, agradecendo a sua tolerância e, também, a gentileza dos eminentes colegas que aqui permaneceram para ouvir estas considerações que têm o selo da sinceridade, que trazem se não argumentos convincentes, pelo menos uma declaração lisa, clara, objetiva, tranquila daquilo que me parece ser a verdade.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Milton Cabral — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Roberto Saturnino — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 152, DE 1978

Nos termos do art. 47, inciso II, do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos da Casa, a partir de 3 de junho pelo prazo de 60 (sessenta) dias, quando farei uma viagem ao exterior.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1978. — **Gustavo Capanema.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1976 (nº 52-B/75, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1.^o de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 1.044 e 1.045, de 1976, e 921 e 922, de 1977, das Comissões:

— de **Legislação Social** — 1.^o pronunciamento: favorável; 2.^o pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), contrá-

rio, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Franco Montoro;

— de Serviço Público Civil — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) ratificando seu parecer anterior.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai-se proceder à verificação. Suspenderei a sessão por alguns minutos, acionando as campanhas, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, parece ser evidente a falta de número, dado que a primeira parte da sessão se prolongou, pelas razões conhecidas. De modo que eu requeiria a dispensa da verificação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consulta a Liderança da Maioria sobre se concorda com a solicitação do Líder da Minoria.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Concordamos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com as Lideranças, deixo de proceder à verificação solicitada, ficando a votação do projeto adiada para a próxima sessão.

Em consequência da falta de *quorum* para deliberação, as demais matérias constantes da pauta, com exceção do item nº 11, deixam de ser apreciadas, ficando igualmente adiadas para a próxima sessão.

São os seguintes os itens adiados:

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante-de-Esquadra Gualter Maria Menezes de Magalhães, alusiva ao Dia da Vitória.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 111, de 1978, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 111, de 1976, do Senhor Senador Leite Chaves, e 256, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que alteram a redação do art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1972, do Senhor Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 308 a 311, de 1973, e 1.010 a 1.013, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do Substitutivo que apresenta;

2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo de Plenário, com subemendas que apresenta;

— de Economia — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que apresenta e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Luiz Cavalcante; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo de Plenário e às subemendas a ele apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça;

— de Saúde — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que oferece; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos; e

— de Finanças — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e à subemenda da Comissão de Economia, e contrário à subemenda da Comissão de Saúde, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Lourival Baptista.

— 5 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 944 a 946, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, nos termos de subemenda que apresenta; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto, em separado, do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1977, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, que altera dispositivos do Código Penal Militar (Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969) e do Código de Processo Penal Militar (Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 878 e 879, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com a emenda que apresenta de número 1-CCJ; e

— de Segurança Nacional, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

— 7 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 8 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionário civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima (dependendo da votação do Requerimento nº 150/78, de adiamento da votação).

— 9 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1978, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Accioly Filho, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 10 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1978 — Complementar, do Senhor Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade, tendo

PARECER, sob nº 167, de 1978, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade (dependendo da votação do Requerimento nº 147, de 1978, de adiamento da discussão).

— 11 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 898 a 900, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Itálio Coelho, Otto Lehmann e Osires Teixeira;

— de **Economia**, favorável; e

— de **Educação e Cultura**, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos (dependendo da votação do Requerimento nº 131, de 1978, de adiamento da discussão).

— 12 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1977, do Senhor Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor, tendo

PARECERES, sob nºs 92 e 93, de 1978, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de **Economia**, favorável (dependendo da votação do Requerimento nº 132, de 1978, de adiamento da discussão).

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se ao item 11:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura direitos à Promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada, tendo

PARECERES, sob nºs 135, 136 e 889, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de **Legislação Social** — 1º pronunciamento: favorável — 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), favorável, com voto vencido do Senhor Senador Lourival Baptista e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Ruy Santos.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está finda a matéria constante da Ordem do Dia.

A Presidência comunica ao Plenário haver antecipado, para às 18 horas e 30 minutos, a sessão conjunta do Congresso Nacional, anteriormente convocada para as 19 horas de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É dever da Maioria, nesta Casa, não deixar sem uma resposta imediata as palavras aqui proferidas pelo Senador Paulo Brossard que, certamente, não constituem um discurso individual, mas uma manifestação do pensamento da Oposição.

Em primeiro lugar, S. Exª deve ser louvado quando convida o Senado à manutenção de um clima de entendimento, quando convida o Senado à manutenção de um clima à altura das tradições desta Casa, da sua grandeza e das suas responsabilidades. Eu mesmo tive oportunidade de dizer que a instituição parlamentar é tão grande que ela é maior do que a soma de todas as nossas individualidades. Todos nós, somados, somos menor do que o Senado.

Aludiu S. Exª a antecedentes históricos — tão presentes na História Parlamentar do Brasil — de gestos de grandeza, de gestos de delicadeza, de gestos de respeito humano, e ao invocá-los para esta Casa não faz mais do que pedir a todos nós que tenhamos um comportamento aquém das nossas paixões e além dos nossos próprios deveres.

S. Exª aludiu a episódio parlamentar na História do Império, que reforça o seu raciocínio e eu recordo outro, ao tempo de encerramento dos pedidos de discussão dos projetos relatados por Teixeira Mendes, sobre o problema do elemento servil.

V. Exª queria me apartear?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Um dos mais belos episódios parlamentares.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Um dos mais belos episódios parlamentares, no qual o Presidente do Conselho Visconde do Rio Branco teve oportunidade de dizer a um aparteante que ele "não estava em estado de deliberar", o que provocou uma verdadeira rebelião dentro da Casa.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Pensei que V. Exª fosse aludir a outro episódio.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Aludi ao episódio dos pedidos de encerramento de discussão de chamada Reforma, de que Teixeira Júnior era relator.

Mas, evidentemente, Senador Paulo Brossard,...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Isto mostra apenas que nunca consigo acompanhar seu pensamento.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Não. Mostra apenas que todos nós lembramos, na nossa conduta parlamentar, de vários episódios históricos e, muitas das vezes, nossa memória falha, o que é natural aconteça, pois tão rico de exemplos é nosso Parlamento. V. Exª teve oportunidade, aqui, nesta Casa, quando o aparteava ao citar o nome de Nabuco, de me conceder um "puxão de orelhas", podemos dizer assim, quando V. Exª me recordou os dois Nabucos, o que de certo modo, para mim, era uma terrível indelicadeza, e eu tive oportunidade de lhe dizer, na última fila: falo do Conselheiro Nabuco, e V. Exª: "e eu falo de Joaquim Nabuco"...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aliás, seria uma injúria imperdoável se precisasse dizer a V. Exª que havia dois Nabucos, e V. Exª tem dados mostras numerosas de conhecer copiosamente a ambos os Nabucos, o baiano e o pernambucano, o Senador e o Deputado.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Muito obrigado a V. Exª. Nada mais fácil do que ser um pálido aluno de V. Exª que, nesta Casa, é um Professor de História Parlamentar.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não apoiado!

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Procuro também ser aquilo que já tenho dito e devemos preservar, isto é, um seguidor daquela lição de Visconde do Rio Branco que dizia da necessidade do parlamentar ser extremamente delicado, como ele o era, seguindo todas as normas da cortezia. Ele dizia ter aprendido aquilo com o Marquês de Abrantes, que era o mestre das excelências, das elegâncias parlamentares.

Mas para dizer que, às vezes — e V. Ex^a há de me desculpar — nossa memória também falha. V. Ex^a aludiu, há pouco, recordando ao Senado aquele clima de discórdia, que o Visconde de Abaeté era quem advertia os Senadores vitalícios, no Senado da necessidade de não brigar, quando na realidade esse episódio — pode ser que V. Ex^a tenha outra fonte — foi aludido pelo meu conterrâneo Humberto de Campos, citando o testemunho de Taunay, como sendo protagonista dele o Barão de Cotegipe que, de modo irônico, todas as vezes que havia tumultos nas sessões tinha o hábito de dizer: "Nada de brigas, nada de brigas", e repetia a frase de Montezuma: "Lembremo-nos de que temos que viver juntos, a vida inteira".

E se isto acontecia na vida parlamentar do Senado vitalício do Império, onde a vida era curta e que muitos dos Senadores não tiveram a média da existência que tiveram os Senadores da História Republicana, mais motivo temos nós para que aqui também, na nossa convivência, mantenhamos este espírito de concórdia, este espírito altamente parlamentar, que só dignifica esta Casa.

Acho, Srs. Senadores, que na realidade o gesto do Senador Helvídio Nunes, nesta tarde, praticando aquele ato cristão da confissão de pequenos excessos de linguagem — e quem não os comete no Parlamento — foi um gesto de grandeza. Ele deu certamente uma grande lição à Casa. E esta seria uma hora em que não prestaríamos grandes serviços à instituição parlamentar, não prestaríamos grandes serviços aos nossos anseios de abertura política, se ficássemos, aqui, neste momento, ao invés de respeitar o debate teórico da condenação dos pontos de vista que nos divergem, ficássemos nas nossas Bancadas, ou na porta das entradas que convergem para o Senado, a apontar os colegas à execração pública ou à execração da tradição do Senado, quando, na realidade, como bem o disse o Senador Dirceu Cardoso, estamos em face de normas revolucionárias transformadas em leis e submetidos a elas, aceitando o jogo que nos foi imposto. Já tive oportunidade de debater isto com o Senador Brossard, neste mesmo plenário e respeito as posições de S. Ex^a, respeito mesmo a exaltação com que defende suas idéias, mas certamente ele há de compreender que, de nossa parte, temos o dever de também merecer o respeito por nossas posições.

O Senhor Presidente da República, na Mensagem que enviou ao Congresso, ele mesmo, perante a história, assumiu a responsabilidade da edição das reformas de abril, e liberou, até mesmo, sua Bancada da obrigação de justificar aquilo que ele achava que devia justificar. Nós, então, nos encontramos em face de duas linhas de argumentação: de um lado, o grande Senador pelo Rio Grande do Sul que, certamente, honra esta Casa e há de ficar na sua história, como um dos seus grandes momentos...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É benevolência de V. Ex^a!

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — ... toda a sua argumentação se baseia numa ordem constitucional, em que ele disse no seu discurso e agora repetiu. Existem duas ordens: uma revolucionária e outra constitucional.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Perdão, Ex^a Ao contrário. Eu sustentei pretender-se que houvesse duas ordens, mas que, em verdade, não havia duas ordens, porque a desordem era uma só.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — É primeira frase do discurso de V. Ex^a, quando V. Ex^a o fez aqui.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quero apenas ressaltar a minha responsabilidade, para não passar como o autor do pensamento que V. Ex^a me atribui.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Se V. Ex^a acha que há apenas uma ordem, que é a desordem, V. Ex^a apenas ajuda no meu raciocínio. Porque eu sustentei que o que V. Ex^a chama da desordem é a ordem revolucionária, isto é, aquela quebra que as instituições sofrem através da força, que não estamos defendendo nem fazendo, neste instante, uma medida de valor, de dizer se foi aquela época a melhor ou a pior solução, se os homens erraram ou acertaram, porque é um fato histórico, que ela existe e que é a ordem revolucionária; que é realmente um instrumento de força e ninguém quer deixar de confessar. E toda vez que o Senador Paulo Brossard argumenta dentro de uma ordem constitucional, evidentemente ele desconhece a outra realidade que é a realidade histórica da Revolução que aí está presente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Perdão. Propriamente desconhecer não, eu me insurjo contra ela.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — V. Ex^a tem o absoluto direito de fazê-lo, mas realmente não podemos argumentar dentro do sistema jurídico que funcionasse perfeitamente dentro de uma ordem revolucionária que está funcionando, ainda, com medidas de exceção. E o que nos une a todos, neste instante, é justamente procurar superar esses instantes e esses momentos. Já fizemos uma longa caminhada. Para que a conclusão desta caminhada seja feita, precisamos hoje, também, do apoio de todas as camadas da população brasileira. Assim, é possível. E já agora todos nós nos irmanamos. Desejam o Governo, o povo e a Oposição que os atos de exceção sejam superados.

Então, neste instante, muito mais serviços prestamos aos ideais do povo procurando encontrar caminhos do que maldizendo a escuridão. Nesse sentido, o que desejo com estas breves palavras de Liderança, fixando a posição do nosso Partido, é dizer que estamos abertos ao diálogo, iniciando os primeiros contatos oficiais com o Partido da Oposição.

Ainda ontem reuniam-se o Presidente do Congresso Nacional e o Deputado Ulysses Guimarães, na última etapa da negociação sobre as Reformas que visam justamente restituir ao Brasil a sua plenitude democrática. Ninguém nega que estamos ainda convivendo com atos de exceção frutos da força Revolucionária, mas o que desejamos é que eles sejam superados; que encontremos o mais rapidamente possível os caminhos da convivência, para que estes fatos que tivemos de atravessar não mais os atravessemos e possamos, então, reunidos construir um regime duradouro, com bases democráticas as mais profundas que possam dar ao povo brasileiro aquilo que deseja: que o Brasil não seja somente uma potência econômica mas também uma potência nas suas profundas instituições democráticas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vilela de Magalhães.

O SR. VILELA DE MAGALHÃES (ARENA — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando pela primeira vez ocupo a tribuna desta Casa, faço-o mais por uma definição pessoal.

Chego ao Senado vindo do povo. Junto aos demais membros desta Casa sou meio representante e meio representado; sou meio quem olha e meio quem é olhado. Sou meio quem sente e meio quem é sentido; sou meio quem espera e meio quem é esperado.

Chego a esta Casa vindo da cidade e do campo.

Como homem da cidade, já não apanho a folha de couve no fundo do quintal, compro-a no supermercado. Já não faço sabão de cinza, compro detergente. Já não uso a lenha, apanhada nas matas adjacentes, utilizo o gás vindo do Oriente Médio. Já não utilizo a água da fonte, bebo água que precisa ser tratada. Não leio, releio ou comento os jornais para "sentir" o sucedido com meus semelhantes;

veja simplesmente os fatos através da televisão. Já não registro minha existência através da carta; uso o DDD.

Estou deixando de utilizar o que sou para comprar o que não sei se quero ter.

Venho do campo; do homem que, de repente, teve que abandonar a enxada e o arado a cavalo e passou a utilizar a tração mecânica. Do homem que, pela exigência do aumento de consumo, teve que aumentar a produtividade, e, para isso, passou a injetar veneno na sua plantação; do homem que abandonou o tradicional espantalho dependurado no meio de sua roça, que este já não se faz necessário, já não existem maritacas para beliscar o milho. Do homem do campo que tinha na sua produção, como insumo o seu suor, como natureza a terra que Deus lhe deu e como capital, o fornecimento de açúcar, sal e querosene (hoje é combustível de avião) pelo dono da venda, que lançava o débito em cadernetas manuscritas e aguardava para receber na colheita. Hoje, este mesmo homem recebe autorização de nossos estabelecimentos de crédito para retirar insumos, cujos fornecedores de adubo, inseticidas, vermícidias, máquinas e implementos, normalmente empresas estrangeiras, recebem sem nenhum risco nos nossos "bancos" que subsidiam, e portanto retiram de cada brasileiro uma parcela, uma parte do custo. Muito diferente do vendedor, que assumia junto com o lavrador o risco da perda das safras. Passa, então, o lavrador a arar, plantar, cultivar e, *nem sempre*, a colher. Quando colhe está submetido à Bolsa de Chicago ou de Amsterdam e a compradores internacionais. O homem do campo está inserido no que poderíamos denominar de um processo de neocolonialismo, em que o único período do processo que é seu e, somente seu, é aquele que oferece riscos.

Venho do Paraná e venho do Brasil. O nosso Estado, repete-se, é feito de brasileiros de todos os pontos do País.

Venho de duas gerações. Aquela que ouvia do pai e da mãe os conceitos básicos para a sua formação. Da professorinha primária, sem dúvida o maior monumento nacional, para os cursinhos com processos audiovisuais de ensino e para os conceitos colhidos fora do lar.

Venho para este Parlamento pensativo. Chego ao Planalto com muitas indagações.

O que sou? O que fazer? O que trago? O que levo? O que espero? O que esperam? O que precisamos? O que temos? Realmente, não é uma equação de fácil solução. São muito variáveis e o ente é um só: o brasileiro.

Chego a esta Casa mais para ser ouvido pelos meus pares do que para ouvir. Chego para ajudar.

Peço aos pares deste Parlamento que me olhem como brasileiro. Como um brasileiro habituado às dificuldades do momento; que sente esses problemas e que, como todos os patrióticos, procura analisar as questões mais afitivas, na busca de soluções democráticas, as únicas capazes de efetivamente atender aos anseios nacionais.

Os brasileiros do interior, das grandes metrópoles e das povoações rurais esperam muito do nosso Parlamento, na certeza de que o encaminhamento dos grandes problemas nacionais precisam ser encarados dentro de um espírito de equipe, em que o debate é a representação mais expressiva do jogo democrático. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eduardo Gomes, que é uma lenda, teve seu nome dado a uma cidade potiguar, com busto em praça pública. A cidade que passou a ter seu nome é a de Parnamirim. E esta homenagem lhe é prestada quando o grande cidadão da Pátria chega aos 82 anos de idade bem vividos, sempre a serviço do Brasil, numa coerência comovente. O tenente de 22 não mudou, e é o mesmo Marechal do Ar de 1978, ou simplesmente Brigadeiro, como prefere que o tratem, como também de o Velho, como o chamam, carinhosamente, seus companheiros de arma.

Eduardo Gomes nasceu em Petrópolis em 1896 e, com 26 anos de idade entrava para a História, como um dos "Dezoito do Forte". As articulações falharam no deflagrar do movimento contra o Governo de Epitácio Pessoa. Os militares, mormente os jovens oficiais de então, sentiam que o país descia ladeira abaixo. A República desrepblicava-se. Resolveram então pegar em armas para a derrubada do poder. O poder porém, é, de um modo geral, o poder. E a trama, aqui e ali, nesta e naquela guarnição, era descoberta no Forte de Copacabana, entretanto, havia um núcleo de resistência. A notícia das deserções, mais se propunham os jovens oficiais à reação. E quando tudo estava perdido, decidiram enfrentar as tropas fiéis ao Governo, de peito descoberto. Os que quisessem desistir, podiam fazê-lo: ficaram dezoito. Dividiram uma bandeira do Brasil em tantos pedaços quantos eram, e deixaram o Forte, pelo areal de Copacabana — um civil entre eles — e todos com um fuzil apenas à mão. As tropas legalistas dizimou-os praticante e os que não morreram foram feridos e presos. Naquele momento, entretanto, entrava para a História do Brasil, na sua luta pela liberdade, um nome: Eduardo Gomes.

E dali para cá o mesmo homem, o mesmo idealista, o mesmo patriota. Das revoluções que se seguiram à de 1922, participou de todas. E quanto mais os anos lhe caíam sobre os ombros, mais fiel se tornava aos ideais dos "Dezoito do Forte".

Organizou o Correio Nacional, o primeiro grande esforço pela integração da Pátria. Os pequenos aviões, então utilizados, desciam em clareiras ou em aeroportos precários abertos do ar. Os elos nacionais se apertavam. Quando da II Guerra Mundial, Eduardo Gomes teve grande atuação no Nordeste, a cabeça da ponte dos aliados para o teatro da luta. E mal terminou o conflito, punha-se fim à ditadura no Brasil: iam-se realizar eleições presidenciais e as oposições ao Ditador fariam do Brigadeiro o seu candidato. Os discursos, que então pronunciou na campanha, merecem ser lidos e relidos pela Nação: a mesma crença na democracia, o mesmo amor à liberdade. Não foi eleito, porém, e se faria candidato contra Getúlio que, eleito no pleito seguinte, o convidou para Ministro. Coerente sempre, o "Velho" não aceitou e daí em diante, foi figura destacada nos movimentos para a deposição de Getúlio e para o afastamento de João Goulart. Vitorioso o movimento de 64, foi Ministro da Aeronáutica no Governo de Castello Branco.

Doente, mal podendo andar, cercado de livros que está sempre a ler, Eduardo Gomes é a história viva destes últimos cinquenta anos da República. *Presente a todos os acontecimentos, ouvido e seguido, e, o que é mais importante: respeitado sempre.*

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite um aparte, nobre Senador Dirceu Cardoso?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ouço com prazer o nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Faz muito bem V. Ex^a em prestar uma homenagem ao Brigadeiro Eduardo Gomes. Ele, que é o único herói vivo desta Pátria; ele que é portador de um ideal puro e que a mão de Deus conservou para que, com sacrifício de todos, fosse o escolhido para que, sobrevivendo, pudesse mostrar ao País a limpeza, a representatividade do ideal puro que representava. Ficou Eduardo Gomes vivo, exatamente para que as gerações que o sucedessem experimentassem e testemunhassem o que o sacrifício daqueles que morreram nas areias de Copacabana representava para o futuro do nosso País. Foi iniciativa da Assembléia Legislativa do meu Estado, deixar o nome de Eduardo Gomes fixado numa das cidades do Rio Grande do Norte. Não poderia haver homenagem mais expressiva porque foi, exatamente, naquela terra, naquele povoado que se tornou a cidade que lhe deram o nome que, com sua orientação, com seu patriotismo constante e pessoal, se fizesse a base que foi, naquela época, denominada o "trampolim da vitória" da última Guerra Mundial. Mas o Brigadeiro Eduardo Gomes — estou certo — merecerá muitas outras homenagens, e uma delas reinvidico e vou realizar, se Deus me der ainda força para conseguir — pois tive

participação na mudança do nome da cidade — será transformar a base de Parnamirim em base aérea Eduardo Gomes.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Muito bem!

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Nada mais justo e nada mais significativo, dentro da história da nossa Pátria. Era este o aparte que desejava dar, nessa homenagem oportuna que V. Ex.^a presta a essa figura ímpar da vida pública do nosso País.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Dinarte Mariz, que conviveu em armas com Eduardo Gomes, em alguns momentos da vida brasileira. Agradeço a lembrança que S. Ex.^a nos traz, de que foi do trampolim de Parnamirim que o mundo livre, o mundo ocidental se impôs aos exércitos nipo-nazi-fascistas. Agradeço a lembrança que traz à Casa o Episódio de Parnamirim, com a mudança do nome e o monumento em praça pública, eternizando este grande brasileiro. E nós vimos, agora, pedir ao Senado uma pequena homenagem a este herói nacional. Agradeço as suas palavras que enaltecem a minha homenagem e o meu pequeno discurso.

E devo dizer, nobre Presidente: ele foi uma figura lendária na minha vida de moço. Durante esse tempo todo, ele representou para o Brasil um nume tutelar, mas sempre na luta pela democracia, pela liberdade e, sobretudo, sempre coerente.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Dirceu Cardoso, queria deixar também, no seu discurso, a nossa homenagem, a homenagem da Maioria ao Brigadeiro Eduardo Gomes. Quero, apenas, repetir, para ser breve, aquilo que já dissemos a seu respeito: que o Brigadeiro Eduardo Gomes é um herói e um santo: herói, pela sua coragem, pela sua bravura; e santo, pela sua vida.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador José Sarney, que também nos traz palavras de enaltecimento à pequena homenagem que estamos prestando ao Brigadeiro Eduardo Gomes.

Sr. Presidente, prossigo:

Eduardo Gomes é a figura que nos resta dos “dezoito do Forte”. Esta epopéia porém, precisa ser contada às novas gerações, em um filme em torno de uma vida. O Brigadeiro ainda está vivo e o Ministério da Educação bem que podia tomar a si a elaboração de um filme de longa metragem, sobre os “dezoito do Forte”. As nações se eternizam com os feitos de cada geração. A geração de “Velhos” e que grande Velho! — precisa ser relembrada às novas gerações. Eduardo Gomes é um exemplo. Exemplo de amor à Pátria, de amor à liberdade, de amor à Democracia.

Assim, Sr. Presidente, desejaria fosse encaminhado ao Sr. Ministro da Educação um apelo do Senado, no sentido de que fosse realizado, sob seu patrocínio, um filme sob a denominação de “Os dezoito do Forte”, uma das afirmações mais altas, mais belas, mais puras, do sentimento democrático e revolucionário que teve o nosso povo, e do qual o ilustre e querido Brigadeiro Eduardo Gomes é o único sobrevivente e um dos seus valores mais altos.

A epopéia do Forte significa a afirmação do nosso sentimento de liberdade, dos nossos sentimentos de heroísmo, renúncia, e de bravura e uma das páginas mais eloquentes na luta pela liberdade! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A realidade econômico-financeira vivida pelo País tem sido objeto de detida apreciação nesta e na outra Casa do Congresso Nacio-

nal, acompanhada sempre de apelo às autoridades competentes para que revejam medidas postas em prática e abram, com isso, novas perspectivas para a aceleração do nosso desenvolvimento.

Em termos globais, muitas e incisivas críticas são formuladas ao modelo econômico brasileiro, com a indicação de sugestões alternativas por parte de representantes do povo no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Os setores mais diretamente atingidos pelas restrições que se tem valido o governo para impor drásticas diretrizes à política agora adotada não escondem o seu justificado inconformismo — externado publicamente através de entidades de classe e categorizados portavozes do pensamento empresarial.

No Ceará, a indústria da construção civil empenha-se, no momento, em, pelo menos, atenuar a grave crise com que a mesma se defronta, já há algum tempo, reclamando providências urgentes que possam significar o surgimento de novas e melhores possibilidades para aquele importante ramo de atividade.

O Sindicato respectivo, aliás, realiza gestões no sentido de encontrar equacionamento para o problema, com a superação dos atuais obstáculos, sem o que muitas firmas especializadas serão impelidas à total paralisação, com reflexos negativos na estrutura financeira do Nordeste.

Os interessados alegam em seu prol, conforme registro da imprensa fortalezense que:

“o orçamento da Caixa Econômica para empréstimos imobiliários sofreu drástica redução este ano, ocasionando preocupação por parte dos construtores, que entendem que se não houver uma reformulação orçamentária na CEF em Fortaleza, ocorrerá uma paralisação total no que diz respeito aos financiamentos no setor habitacional.”

Na argumentação expandida pelos líderes do referido Sindicato, a agência da Caixa Econômica Federal, em nosso Estado,

“reúne condições de aplicar recursos adicionais ao seu orçamento neste exercício, dependendo de autorização da direção nacional do órgão.”

Dai a solicitação que dirigiram ao presidente daquela empresa pública, Sr. Ariovisto Rego, na empresa de que venham a ser atendidos, aliviando o setor da construção civil da crise existente, na presente conjuntura.

Ressalte-se que o deslinde desta momentosa questão tem sido objeto de estudos aprofundados no âmbito de instituições ligadas àquela categoria econômica, em várias Unidades federativas.

Em São Paulo, por exemplo, a Federação e o Centro do Comércio, em 23 de maio último, promoveram debate em torno do tema, cabendo a sua exposição ao Sr. Romeu Chap Chap, diretor do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis.

Na palestra proferida, vai mencionado que:

“Só para caracterizarmos a importância da indústria da construção, podemos dizer que ela ocupa diretamente 7% da população ativa do País. O índice de nacionalização do setor é de 97,81%. E, para cada milhão de cruzeiros adicionados ao seu ativo fixo, essa mesma indústria é capaz de gerar 347 novos empregos...”

Contestando os que asseguram registrar-se elevada contribuição daquele setor para o aumento dos índices inflacionários, lê-se na explanação, há pouco divulgada, do sr. Romeu Chap Chap que:

“Em 1969 a inflação foi de 20% e se produziram 238.000 habitações no País, através de financiamentos do BNH. O aumento do custo de construção, nesse ano, foi de 10,6% e, do aluguel, de 11,84%, donde se conclui que, a medida que a construção é desacelerada, os aluguéis disparam e ocorre a estagnação.”

E, ao relacionar as medidas que considera indispensáveis para corrigir as atuais distorções que geraram a grave crise, de amplas proporções, sugere aquele diretor do Sindicato das Empresas de Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo, o seguinte:

"Na área do Ministério da Fazenda, com relação à Resolução nº 386:

1º — que a diferença entre o valor do financiamento e o preço do imóvel, ou seja, a poupança, possa ser descontada pela rede bancária, mesmo antes da quitação da dívida assumida pelo empresário junto ao Sistema Financeiro de Habitação, o que não constitui duplo financiamento;

2º — que a empresa possa utilizar seus imóveis como garantia para novos empréstimos."

Na área do Banco Nacional da Habitação:

1º — *que sejam adotados novos critérios para o cálculo da renda familiar;*

2º — *que seja atribuído maior prazo para a amortização dos financiamentos, passando-se de 15 para 20 e até 25 anos;*

3º — *que seja aplicado o Sistema Tabela Price, além do Sistema de Amortização Constante, ainda que em caráter opcional, para os compradores de renda familiar acima de quinze salários mínimos;*

4º — *que sejam reduzidos os juros em 2%, em todas as faixas de financiamento, o que significará uma redução de 20% no custo final do imóvel;*

5º — *que o imóvel seja caracterizado como "novo" pela efetiva posse do comprador e não pelo critério de prazo, após o "habite-se";*

6º — *que sejam adotados limites e modalidades de financiamento de acordo com as condições sócio-econômicas das diversas regiões do País."*

É de crer-se que tais sugestões venham a ser examinadas acuradamente, a fim de que possam tornar-se viáveis, estabelecendo-se, em consequência, novas diretrizes para tão importante setor da economia do País.

Ao trazer o assunto — Sr. Presidente, ao conhecimento do Senado Federal, desejo que as autoridades competentes se detenham sobre a crise que atinge a construção civil, empenhando-se no sentido de reduzir os seus efeitos negativos, de maneira pronta e eficaz (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os problemas trabalhistas nas Ferrovias Paulistas S.A. — FEPASA — aumentam assustadoramente e, quase todos os dias recebemos apelos angustiosos de trabalhadores, Sindicatos e entidades de todo o interior de São Paulo.

Há quase um mês, isto é, no dia 11 de abril, em pronunciamento que fizemos desta tribuna focalizamos a situação de 50 mil ferroviários aposentados, cujos vencimentos foram praticamente congelados. Fizemos, então, um apelo ao Governo do Estado e aos dirigentes da empresa, para que resolvessem de vez o problema dos trabalhadores ferroviários, a maioria dos quais passando extrema necessidade.

Agora, recebemos ofício da Câmara Municipal de Sorocaba solicitando que voltemos a focalizar o caso FEPASA, para sensibilizar as autoridades responsáveis.

Acompanha o documento da Câmara Municipal uma cópia da reportagem publicada no conceituado "Diário de Sorocaba", sob o títulos: Aspectos Contraditórios de uma Empresa Ruim das Pernas: FEPASA, da qual destacamos os seguintes trechos:

1 — "Quando os ferroviários estatutários e os aposentados e pensionistas clamam, com sobra de razões, sobre as disparidades de vencimentos entre eles e os contratados pela

CLT nos quadros da FEPASA, vendo e sentindo aberrações na política salarial da empresa, o fazem revoltados, sentindo, anualmente, a distância que os separa em questão de reajustes, analisando as diversas categorias e os seus respectivos padrões, hoje extintos pela FEPASA, conservados, no entanto, pela Secretaria dos Transportes";

2 — "Atualmente, quando a FEPASA contrata um eletricitista (apenas para exemplificar), concede-lhe vencimentos de 3.300 cruzeiros, quando ferroviários que se aposentam após 30 anos, como encarregados nas seções de eletricidade, não chegam a esse teto, que agora é inicial da carreira. Um absurdo. Mas, de quem a culpa?"

Da FEPASA, que se constituiu pela Lei nº 10.410, há cinco anos em empresa de capital misto, ou diretamente do Governo do Estado de São Paulo, que na condição de acionista majoritário, com 51% das ações da nova empresa, vêm se omitindo? Se a FEPASA nega os reajustes aos ferroviários com mais de 30 anos de trabalho, de quem é a culpa?"

3 — "Essas coisas, bem pesadas na balança dos contrastes, devem ser questionadas e levadas, se necessário, até ao Ministro do Trabalho, com dados que aflorem os índices depreciativos, as acentuadas defasagens salariais dos que ficaram marginalizados na escala dos aumentos anuais, por incúria estatal, desde 1972. Se a verba vem de um único canal, para a mesma família, é inadmissível que sobre para uns e falte para outros, caindo por terra o argumento baseado em limitações orçamentárias. Este é o tema de que se serve o Governo do Estado, quando reduz os percentuais na decretação de novos salários, ferindo princípios, envolvendo ferroviários, professores, servidores públicos e a própria Polícia Militar, com medidas e alternativas que beneficiam alguns pequenos grupos, já em melhores condições, com evidentes prejuízos de outros, que se encontram visivelmente contidos pelos arrochos salariais por todos os lados".

Denunciando, também, graves injustiças na política salarial da FEPASA, recebemos memoriais dos ferroviários de São José do Rio Preto, da Santos—Jundiaí e de Araraquara.

O Poder Público não pode dar o mau exemplo de descumprir as leis sociais e desrespeitar legítimos direitos dos seus empregados.

Reiteramos, por isso, nosso apelo à FEPASA e ao Governo do Estado de São Paulo, no sentido de assegurar aos ferroviários antigos ou aposentados os benefícios e remuneração iguais aos novos empregados, contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a Ordem do Dia da próxima sessão as matérias constantes da pauta de hoje e que não puderam ser apreciadas por falta de *quorum*, assim constituída:

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1976 (nº 52-B/75, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 1.044 e 1.045, de 1976, e 921 e 922, de 1977, das Comissões:

— de **Legislação Social** — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Franco Montoro;

— de **Serviço Público Civil** — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) ratificando seu parecer anterior.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos

Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Chefe do Estado-Maior da Armada. Almirante-de-Esquadra Gualter Maria Menezes de Magalhães, alusiva ao **Dia da Vitória**.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 111, de 1978, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 111, de 1976, do Senhor Senador Leite Chaves, e 256, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que alteram a redação do art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1972, do Senhor Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 308 a 311, de 1973, e 1.010 a 1.013, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça** — 1º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do Substitutivo que apresenta; 2º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo de Plenário, com subemendas que apresenta;

— **de Economia** — 1º **pronunciamento**: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que apresenta e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Luiz Cavalcante; 2º **pronunciamento**: favorável ao Substitutivo de Plenário e às subemendas a ele apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça;

— **de Saúde** — 1º **pronunciamento**: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que oferece; 2º **pronunciamento**: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos; e

— **de Finanças** — 1º **pronunciamento**: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e à subemenda da Comissão de Economia, e contrário à subemenda da Comissão de Saúde, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro; 2º **pronunciamento**: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Lourival Baptista.

— 5 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 944 a 946, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça** — 1º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; 2º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, nos termos de subemenda que apresenta; e

— **de Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto, em separado, do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada, tendo

PARECERES, sob nºs 135, 136 e 889, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— **de Legislação Social** — 1º **pronunciamento**: favorável; 2º **pronunciamento**: (reexame solicitado em Plenário) favorável, com voto

vencido do Senhor Senador Lourival Baptista e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Ruy Santos.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1977, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, que altera dispositivos do Código Penal Militar (Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969) e do Código de Processo Penal Militar (Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 878 e 879, de 1977, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com a emenda que apresenta de número 1-CCJ; e

— **de Segurança Nacional**, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

— 8 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1978, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 9 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionário civil e militar, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima (dependendo da votação do Requerimento nº 150/78, de adiamento da votação).

— 10 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1978, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Accioly Filho, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 11 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1978 — Complementar, do Senhor Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade, tendo

PARECER, sob nº 167, de 1978, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade (dependendo da votação do Requerimento nº 147, de 1978, de adiamento da discussão).

— 12 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 898 a 900, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Itálio Coelho, Otto Lehmann e Osires Teixeira;

— de **Economia**, favorável; e

— de **Educação e Cultura**, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos (dependendo da votação do Requerimento nº 131, de 1978, de adiamento da discussão).

— 13 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1977, do Senhor Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor, tendo

PARECERES, sob nºs 92 a 93, de 1978, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de **Economia**, favorável (dependendo da votação do Requerimento nº 132, de 1978, de adiamento da discussão).

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Correia (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvidio Nunes
José Sarney
Matos Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard
Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Vilela de Magalhães
4. Murilo Paraíso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Correia

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Correia		2. Gilvan Rocha

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Vilela de Magalhães
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnão de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lazaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quércia		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraíso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevair Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraíso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Itamar Franco		2. Cunha Lima
3. Adalberto Sena		

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Laurival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Vilela de Magalhães		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Hugo Ramos
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares**ARENA**

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

Suplentes

1. Brago Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quércia
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

Suplentes

1. José Guimard
2. Murilo Paraiso
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares**ARENA**

1. Helvidio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares**ARENA**

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

Suplentes

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvidio Nunes
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Paulo Brossard
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Hugo Ramos
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares**ARENA**

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

ARENA

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

ARENA

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Vilela de Magalhães

MDB

1. Benjamim Farah
2. Hugo Ramos

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Vilela de Magalhães

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; ,
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1978

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUI BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	GUILHERME	09:30	C.S.P.C.	RUI BARBOSA Ramais - 621 e 716	SÔNIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	SÔNIA
	C.R.E.	RUI BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUI BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LEDA
09:00	C.S.N.	RUI BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUI BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEN
	C.M.E.	RUI BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUI BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

SEGURANÇA NACIONAL

I — Legislação Constitucional

II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69

Decreto-Lei nº 510/69

Decreto-Lei nº 314/67

Lei nº 1.802/53

III — Notas

IV — Jurisprudência

"Revista de Informação Legislativa" nº 39
421 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

— Emendas Constitucionais nºs 1 a 10. Atos Institucionais nºs 1 a 17
Atos Complementares nºs 1 a 103. Leis Complementares nºs 1 a 29.

Edição de 1972 c/5 suplementos: I, de 1973; II, de 1974; III, de
1975; IV, de 1976; e V, de 1977.

LEGISLAÇÃO CITADA E ALTERADORA. SINOPSE.



PREÇO:
Cr\$ 40,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REPRESENTAÇÕES POR INCONSTITUCIONALIDADE DISPOSITIVOS DE CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Acórdãos do STF (íntegras) em Representações por inconstitucionalidade de dispositivos de Constituições estaduais. Resoluções do Senado Federal, suspendendo a execução de dispositivos julgados inconstitucionais pelo STF.

EDIÇÃO: 1976
2 tomos



PREÇO:
Cr\$ 150,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo II)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Posta 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00